Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Nº 24.551 | Preço banca: R$ 3,00

Caged registra criação de 70,8 mil postos de trabalho em outubro

Beneficiada pelo comércio e pelos serviços, a criação de empregos com carteira assinada atingiu, em outubro, o sétimo mês seguido de crescimento. Segundo dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, 70.852 postos formais de trabalho foram criados no último mês. O indicador mede a diferença entre contratações e demissões.

Esse foi o melhor nível de abertura de postos de trabalho para outubro desde 2016, quando as admissões superaram as dispensas em 76.599. A criação de empregos totaliza 841.589 de janeiro a outubro, 6,45% a mais que no mesmo período do ano passado. A geração de empregos atingiu o maior nível para os dez primeiros meses do ano desde 2014, quando tinham sido abertas 912.287 vagas no acumulado de dez meses.

Na divisão por ramos de atividade, cinco dos oito setores pesquisados criaram empregos formais em outubro. Página 3

Presidente do conselho do BNDES prevê dólar a R$ 4 em 2020

Página 3

Bolsonaro envia à Câmara projeto que amplia excludente de ilicitude

Página 4

Greve geral na Colômbia marca desaprovação ao governo de Duque

A Colômbia enfrentou na quinta-feira (21) greve geral convocada por sindicalistas, estudantes, professores e indígenas. Parte da população de algumas cidades do país está organizando marchas contra as políticas econômicas e sociais de Iván Duque, presidente do país há apenas quinze meses e com 69% de desaprovação.

Na capital, Bogotá, há pelo menos doze marchas planejadas saindo de diversos locais e que têm como ponto final a Praça de Bolívar, a principal da cidade. Página 3

Coreia do Sul e Japão devem suspender compartilhamento de inteligência

A Coreia do Sul vai cancelar um acordo de compartilhamento de inteligência com o Japão, criando conseqüências possivelmente sérias para o monitoramento eficaz da Coreia do Norte. As autoridades coreanas deixaram claro que o Acordo Geral de Segurança das Informações Militares (GSOMIA) expirará às 12h do sábado (23), a menos que Tóquio retire suas restrições de exportação contra Seul.

As chances de que Seul e Tóquio façam um acordo para mudar a situação em breve parecem pequenas, mas a Coreia do Sul está depositando esperanças, por meio de declarações do governo, em consultas diplomáticas contínuas com o Japão. Página 3

Previsão do Tempo

Sexta: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

32° C
19° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,20
Venda: 4,20

Turismo
Compra: 4,18
Venda: 4,43

EURO
Compra: 4,64
Venda: 4,64

Senadores podem apoiar PEC para disciplinar prisão em 2ª instância

Foto: Acervo/ABr

Congresso *Nacional*

Com duas propostas diferentes tramitando no Congresso sobre prisão em segunda instância, senadores e deputados se reuniram na manhã de quinta-feira (21) com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), para tentar um entendimento sobre o assunto.

No Senado, a mudança está sendo proposta por meio de projeto de lei (PLS 166/2018). O texto do senador Lasier Martins (Podemos-RS) propõe mudança no Código de Processo Penal (CPP) para determinar que "ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de condenação criminal por órgão colegiado ou em virtude de prisão temporária ou preventiva".

O entendimento é que, por projeto de lei, a matéria pode ser aprovada mais facilmente no plenário, porque exige apenas maioria simples, enquanto uma proposta de emenda à Constituição exige o apoio de pelo menos 49 senadores e votação em dois turnos da matéria.

Ao deixarem a reunião, vários senadores sinalizaram que a tendência é avançar na proposta de emenda à Constituição em análise na Câmara. O martelo, no entanto, só será batido depois de reunião entre os líderes do Senado e a presidente da CCJ, senadora Simone Tebet (MDB-MS).

"Não é uma questão de mais ou menos chance [da matéria avançar]. Página 4

Governo de SP investe R$ 11 milhões em 26 comunidades quilombolas

No Estado de São Paulo existem 61 quilombos, dos quais 36 regularizados e reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp). Por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Governo paulista oferece apoio constante aos quilombolas paulistas.

Quilombos são comunidades formadas em locais que no passado eram áreas de refúgio de escravos que escapavam dos trabalhos forçados. Página 2

Bancos anunciam mutirão para renegociação de dívidas em dezembro

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Murilo Portugal, assinaram na quinta-feira (21) um acordo de cooperação técnica para promover ações coordenadas na área de educação financeira e de renegociação de dívidas. O acordo foi assinado no início da tarde de hoje, em São Paulo. Página 3

Petrobras arrenda fábricas que estavam paralisadas no Nordeste

Página 4

Esporte

500 Km de Interlagos terá embate entre carros de corrida clássicos e modernos

Formatado para permitir a participação de uma ampla gama de carros de turismo e protótipos, o regulamentos dos 500 Km de Interlagos está abrindo a perspectiva de um confronto inesperado: o dos carros de corrida mais modernos com verdadeiros clássicos de competição. Faltando um mês para a competição, que acontecerá no dia 21 de dezembro, a lista de inscritos já conta com 23 automóveis. Página 8

Foto: Miguel Costa Jr

Vencedor *em 2013: protótipo Moro de Alexandre FInardi/Nelson Silva Jr.*

Copa SP de Kart Granja Viana define campeões na Super Final deste sábado

Foto: Fabricio Vasconcellos

Após nove etapas disputadas em 2019, a temporada da Copa São Paulo de Kart chegará ao fim neste final de semana no Kartódromo Granja Viana, em Cotia, na Grande São Paulo, com a 10ª etapa. A Super Final do torneio acontece neste sábado e definirá os campeões do ano em todas as categorias. Página 8

Karts *carenados são usados na Pro-500 e nas 500 Milhas de Kart*

Copa HB20 entra na reta final com novo recorde de carros

A Copa HB20, mais novo campeonato do automobilismo brasileiro, entra neste fim de semana na reta final de sua temporada inaugural com a penúltima rodada dupla em Goiânia. A corrida na capital goiana estava originalmente marcada para abrir a temporada em março, mas acabou realocada para o fim do ano para que a H Racing, organizadora da Copa, pudesse terminar de construir os carros com a tranquilidade e excelência que lhe são habituais.

Com isso, a Copa HB20 muda também de ambiente: neste fim de semana, excepcionalmente, ela corre em conjunto com a Stock Car e a Stock Light - cuja promotora, a Vicar, aceitou o pedido da categoria de poder correr em Goiânia. Página 8

Flamengo e Sesc RJ fazem reedição da final do Carioca

Foto: Marcio Mercante

Sesc *RJ é o atual campeã carioca*

A reedição da última final do Campeonato Carioca entre o Flamengo (RJ) e o Sesc RJ é uma das atrações da quarta rodada do turno da Superliga 19/20 feminina de vôlei. Nesta sexta-feira (22), o time rubro negro jogará com a equipe do treinador Bernardinho, às 21h30, no ginásio do Tijuca, no Rio de Janeiro (RJ). Página 8

Governo de SP investe R$ 11 milhões em 26 comunidades quilombolas

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna (diária) de política do cronista. jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada desde 1993. Na Imprensa, jornal "O DIA" (3º mais antigo dos diários em São Paulo - SP). Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiros no Brasil. No Twitter, conta **CesarNetoReal**

.

CÂMARA (SP)

Com a volta do tempo de rádio e televisão e a dinheirama que o Fundo Partidário vai distribuir pros donos e sócios preferenciais dos partidos, não são poucos os veteranos políticos que já apostam que não haverá um renovação muito maior que a que rola desde sempre: de 30 a 35% das 55 cadeiras

.

PREFEITURA (SP)

Estudiosos, em relação ao remédio chamado perdão (que além de pedir à Deus - em nome de Jesus - temos que dar à nós mesmos), Bruno Covas (PSDB) pode passar por uma cirurgia invisível no tratamento contra um câncer; reconfigurando sua vida física, espiritual e nas políticas deste mundo

.

ASSEMBLEIA (SP)

Deputado-presidente Cauê Macris (PSDB do Doria) tá anulando a proposta de homenagem ao falecido Pinochet (general e Presidente ditatorial do Chile - 1973 a 1990). Quem vinha tentando homenagear é o deputado D'ávila (ainda no PSL). Tal critério vai valer pros ditadores 'das esquerdas' do Século 20 ?

.

GOVERNO (SP)

De Los Angeles (USA), João Doria segue na sua peregrinação pelo mundo dos negócios (acima das ideologias políticas falidas no Século 20). Em plena campanha pela Presidência 2022, até Bolsonaro tá gostando do fato do dono do PSDB 'de centro' desbancar as pretensões do governador (Rio - PSC) Witzel

.

CONGRESSO (BR)

Alterar a Constituição (1988) e o Processo Penal brasileiro (pela aprovação da possibilidade de prisão após condenações em 2ª Instância) passam pelo Senado e Câmara dos Deputados. Em suma, colocar o Supremo no seu devido lugar, que não é o de legislar com evidente viés político de pelo menos 6 ministros

.

PARTIDOS (BR)

Presidente Bolsonaro (ex-PSL) sabe que pode não rolar (via meios digitais) os cerca de meio milhão de votos necessários (que passarão pelo crivo de Tribunais Regionais Eleitorais) pra só então ter o registro na Justiça Eleitoral (TSE) pro seu partido AÇÃO PELO BRASIL (APB) disputar eleições municipais 2020 ...

.

POLÍTICOS (BR)

... Em tempo: caso não dê tempo, sem candidatos à prefeitura e Câmara carioca, a família pode ir pra campanha pela reeleição de Crivela (REPUBLICANOS ex-PRB). Em São Paulo, pode rolar o mesmo com a candidatura de Russomanno, uma vez que Edir Macedo deu ok pra coleta das assinaturas do APB

.

JUSTIÇAS (BR)

Cada vez menos pacificada a questão da prisão (pós condenação em 2ª Instância). No Supremo, Toffoli deu ainda mais insegurança jurídica ao universo do Direito penal brasileiro. O ministro Moro (Justiça) e o MPF alertam que o Brasil poder acabar virando um paraíso de lavagem de dinheiro de crimes

.

EDITOR

A coluna (diária) de política do cronista e jornalista **Cesar Neto** foi se tornando um referencial da liberdade possível. Recebeu a "Medalha Anchieta" na Câmara Municipal de São Paulo e o "Colar de Honra ao Mérito" na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. EMAIL **cesar@cesarneto.com**

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: jornalodiasp@terra.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

No Estado de São Paulo existem 61 quilombos, dos quais 36 regularizados e reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp). Por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Governo paulista oferece apoio constante aos quilombolas paulistas.

Quilombos são comunidades formadas em locais que no passado eram áreas de refúgio de escravos que escapavam dos trabalhos forçados. Em São Paulo, a regularização dessas áreas é também de competência do Itesp, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, que é responsável pelo planejamento e execução das políticas agrária e fundiária do Estado. A Secretaria da Agricultura e Abastecimento, por sua vez, também atua com projetos de apoio a agricultores.

A ação mais recente que beneficiou comunidades quilombolas é do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, executado pelo órgão de extensão rural da Secretaria, com apoio do Banco Mundial. O projeto, que é voltado às ações que ampliam as oportunidades de renda dos agricultores rurais paulistas, conta com um compromisso chamado "Salvaguardas Sociais", que tem como foco as comunidades tradicionais formadas por indígenas e quilombolas.

Além de gerar emprego e renda, o Projeto respeita as origens culturais, valoriza as tradições e promove o desenvolvimento econômico de acordo com os valores de cada etnia e comunidade. Foram investidos pelo Governo R$ 11.546.337, em 26 comunidades quilombolas, beneficiando mais de duas mil famílias, que executaram 72 projetos comunitários, que primam pela sustentabilidade, competitividade e pelo estímulo às manifestações culturais.

Com os recursos disponibilizados, as comunidades quilombolas:

– adquiriram equipamentos e máquinas diversos;

– veículos utilitários utilizados para escoamento da produção agrícola e para transporte de pessoas em áreas distantes;

– barcos e motores que são usados nas áreas com acesso apenas por rio ou mar;

– construíram centros comunitários;

– adquiriram instrumentos e vestimentas para resgatar e/ou preservar danças e cantos ancestrais;

– investiram em logística para alavancar o turismo comunitário e cultural, entre outras ações.

Também contaram com a assistência técnica e extensão rural (Ater) e o aporte de recursos financeiros para iniciativas de produção sustentável, comercialização, fortalecimento organizacional e manejo de bens naturais.

Socióloga da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável e responsável pelas Salvaguardas Sociais do Microbacias II, Márcia Moraes afirma que o apoio à produção assegurou melhorias nas atividades, favorecendo a consolidação de algumas comunidades.

"No entanto os resultados vão além do que pode ser contabilizado em números, pois as ações têm favorecido uma maior integração entre os membros das comunidades, como resultado do empoderamento do processo de efetivação do investimento, cujos membros escolheram o que deveria ser feito, adquirido ou construído; bem como o fortalecimento da autoestima e dos aspectos culturais e identitários dos grupos", avalia.

Emancipação e apoio técnico

Para Antônio Eduardo Sodrzeieski, diretor da Regional Registro, que abrange 23 das 26 comunidades quilombolas envolvidas no Microbacias II, o maior legado das ações executadas junto aos povos tradicionais é a emancipação gerada.

"É no Vale que a maioria das comunidades quilombolas do Estado de São Paulo está inserida. O maior presente do Projeto para as comunidades é a independência gerada. Está sendo traçado um novo horizonte, no qual elas estão deixando a dependência das áreas de assistência social e de viver de cesta básica, para se firmarem como agricultores e/ ou pescadores e extrativistas", afirma. Além de Registro outras duas comunidades foram beneficiadas em Itapeva e uma em Sorocaba.

Nilso Tavares da Costa, coordenador da Associação Remanescente de Quilombo da Poça, diz que os recursos foram usados para compra de um veículo, câmara de climatização para amadurecimento da banana e um trator. "Esses benefícios têm mudado a vida na comunidade e incentivado os mais jovens a permanecer aqui, apontando para um futuro melhor", conta ele. A associação congrega 61 famílias, no município de Eldorado.

Outra beneficiada pelo projeto, a Associação Quilombola do Sítio Bruno – Bairro Peropava, recebeu R$ 587 mil para a construção de uma padaria artesanal e melhoria da infraestrutura produtiva e de comercialização. No novo local de trabalho, mulheres quilombolas produzem diversos tipos de pães, bolos, sequilhos, cuscuz de arroz, banana chips, biscoitos à base de mandioca, entre outros produtos encontrados no Quilombo, onde residem 32 famílias.

Entre elas a de Maria Isidoro Alves, que destaca a relevância do apoio do Governo para ampliar a produção. "Nos capacitamos e estamos colocando em prática os conhecimentos aprendidos, com um toque de criatividade e segredo, típicos de nossas tradições. Vendemos os produtos em feiras e no nosso bairro. Até os jovens, que estavam saindo dos quilombos, começaram a voltar", afirma.

De acordo com Dorival Cardoso, presidente da Associação, além da padaria, foi possível adquirir utensílios, eletrodomésticos, equipamentos, barracas e veículos. "Antes éramos só produtores, agora estamos aprendendo a gerenciar o nosso negócio. Percebemos o retorno daquilo que tiramos da terra", diz.

Secretaria da Saúde e Pró-Sangue mobilizam organizações pela campanha #DoeSeuVermelho

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Fundação Pró-Sangue lançaram um desafio para organizações de todo país com a campanha digital #DoeSeuVermelho. Para simbolizar a doação de sangue, a iniciativa estimula a "remoção" da cor vermelha dos logos das marcas durante o Dia Nacional do Doador de Sangue, celebrado em 25 de novembro.

A campanha quer fugir da convencional mudança de cor dos logos, avatares e identidade visual em prol de uma causa. As empresas que não usam o vermelho em suas marcas também podem participar, aderindo ao preto e branco.

A campanha #DoeSeuVermelho foi desenvolvida pela agência Amper (parceira da Fundação desde 2005). A ação digital também conta com um filtro de Instagram para que qualquer um possa participar. O filtro detecta automaticamente a cor vermelha da foto ou vídeo e remove apenas essa cor.

Para acompanhar e fazer parte da campanha, siga as páginas @prosangue no Facebook e Instagram e @pro_sangue no Twitter. Os interessados em doar sangue e fazer parte dessa comunidade encontram todas as dicas e orientações no site. Nesse endereço é possível consultar a relação completa dos requisitos básicos e dos impedimentos temporários ou definitivos, além dos endereços do posto de coleta mais próximo.

Para a Pró-Sangue e milhares de pessoas, essa campanha é muito importante, já que pode incentivar novos doadores. No país, menos de 2% dos brasileiros doam sangue regularmente.

Apesar de esse percentual estar dentro dos parâmetros estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a Saúde e a Fundação estimulam doações rotineiras. A prática ajuda a manter os estoques de sangue sempre abastecidos, não ficando dependentes de datas específicas ou em mobilizações momentâneas em razão de algum familiar próximo que necessita de doação.

A Fundação Pró-Sangue é uma instituição pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde. Mensalmente, arrecada cerca de 11 mil bolsa de sangue, que são distribuídas para mais de 100 instituições de saúde da rede pública da Região Metropolitana.

USP e Tribunal de Justiça de SP estudam parceria na área de inteligência artificial

Representantes da Universidade de São Paulo (USP) e do Tribunal de Justiça (TJ) do Estado participaram de uma reunião, nesta segunda-feira (18), com vistas à formalização de convênio no setor de inteligência artificial. O encontro teve a presença do reitor da USP, Vahan Agopyan, e do presidente do TJ, Manoel de Queiroz Pereira Calças, no Palácio da Justiça, sede do Tribunal, no centro da capital.

O Tribunal de Justiça e a universidade analisam a formalização de uma parceria sobre a atuação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), da USP, em projetos de automação e inteligência artificial no TJ.

O ICMC conta com um quadro de docentes e alunos que desenvolvem pesquisas nas áreas de inteligência artificial e ciência de dados. Na Corte, o objetivo é promover a expansão do uso de robôs no setor de triagem de petições intermediárias.

"Queremos contribuir ainda mais com pesquisas e interagir com a sociedade e, para isso, nada melhor do que parcerias com as instituições públicas", salientou Vahan Agopyan ao Jornal da USP.

Ferramentas

O presidente do TJ, que também é professor na Faculdade de Direito, da USP, falou sobre o respeito que sente pela universidade. "Empreenderemos esforços para que o convênio seja celebrado, pois estamos certos de que a expertise dos profissionais e o entusiasmo dos alunos do ICMC nos auxiliarão para avançarmos ainda mais no uso das ferramentas de inteligência artificial na Corte", afirmou Manoel de Queiroz Pereira Calças ao Jornal da USP.

Também participaram do encontro o superintendente de Relações Institucionais da USP, Ignácio Maria Poveda Velasco; o superintendente de Tecnologia da Informação, João Eduardo Ferreira; o vice-diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho; e o diretor da Faculdade de Direito (FD), Floriano de Azevedo Marques Neto.

Estiveram presentes na reunião os juízes assessores da Presidência Leandro Galluzzi dos Santos (Gabinete Civil), Ana Rita de Figueiredo Nery, Maria Rita Rebello Pinho Dias, Paula Lopes Gomes (Tecnologia, Gestão e Contratos) e Ricardo Dal Pizzol (Assuntos Jurisdicionais).

Prefeitura de São Paulo assina operação de crédito para recapeamento de vias

O prefeito Bruno Covas assinou na quinta-feira 21, a contratação de operação de crédito no valor de R$ 500 milhões para o financiamento do Programa de Recapeamento da Cidade de São Paulo. A previsão é que os recursos permitam a recuperação de 1,8 milhão de metros quadrados de vias públicas até o fim de 2020.

Segundo o prefeito Bruno Covas, as guias e sarjetas também serão refeitas. "Se é feito o recape sem refazer guia e sarjeta você tem a entrada da água por baixo do asfalto e, desta forma, o trabalho precisará ser refeito em poucos meses. O que deveria durar anos acaba durando meses", afirmou.

A ação integra o Programa de Metas da Prefeitura para o biênio 2019-2020. Ele tem como objetivo o aumento da durabilidade das vias pavimentadas paulistanas, assim como a diminuição gradativa da demanda por manutenção das vias públicas e de ações de "tapa-buraco".

"As concessionárias também mudaram a postura. Estamos acertando novos convênios com a Sabesp, que já colocou algumas licitações na rua, e a Comgás, que já alterou o modelo de contratação. Vias que fazem recape são proibidas para obras de concessionárias durante dois anos a não ser que aconteça algo emergencial como um vazamento de gás", afirmou o secretário municipal das Subprefeituras, Alexandre Modonezi.

Os contratos para execução das intervenções de recapeamento já estão sendo assinados e a ordens de serviço começam a partir de dezembro. As ações serão feitas gradativamente para cidade não parar por conta das obras.

"Parte das obras serão feitas no período noturno. Peço a paciência e a colaboração da população já que aguentar o barulho alguns dias é um problema melhor do que ter que bloquear diversas vias ao longo do dia", finaliza o prefeito Bruno Covas.

Gestão fiscal

A contratação deste financiamento só foi possível por conta da gestão fiscal equilibrada da Prefeitura de São Paulo nos últimos anos, que levou os níveis de endividamento da cidade aos patamares mais baixos neste século.

* percentual de 2019 refere-se ao fechamento do 2º quadrimestre.

A Prefeitura de São Paulo recebeu propostas de financiamento de três instituições financeiras, sendo a oferta do Banco Itaú a mais vantajosa de acordo com o ranking de Custo Efetivo Total (CET). Com garantia da União, a operação de crédito assinada tem prazo de carência de um ano e sete anos para ser amortizada.

Caged registra criação de 70,8 mil postos de trabalho em outubro

Beneficiada pelo comércio e pelos serviços, a criação de empregos com carteira assinada atingiu, em outubro, o sétimo mês seguido de crescimento. Segundo dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, 70.852 postos formais de trabalho foram criados no último mês. O indicador mede a diferença entre contratações e demissões.

Esse foi o melhor nível de abertura de postos de trabalho para outubro desde 2016, quando as admissões superaram as dispensas em 76.599. A criação de empregos totaliza 841.589 de janeiro a outubro, 6,45% a mais que no mesmo período do ano passado. A geração de empregos atingiu o maior nível para os dez primeiros meses do ano desde 2014, quando tinham sido abertas 912.287 vagas no acumulado de dez meses.

Setores

Na divisão por ramos de atividade, cinco dos oito setores pesquisados criaram empregos formais em outubro. O campeão foi o comércio, com a abertura de 43.972 postos, seguido pelos serviços, 19.123 postos. Em terceiro lugar, vem a indústria de transformação com a criação de 8.946 postos de trabalho.

O nível de emprego aumentou na construção civil com a abertura de 7.294 postos e na indústria extrativa mineral, 483 postos. No entanto, três setores demitiram mais do que contrataram: agropecuária, com o fechamento de 7.819 postos; serviços industriais de utilidade pública, categoria que engloba energia e saneamento, 581 postos, e administração pública, 427 postos.

Tradicionalmente, a geração de emprego é mais baixa em outubro. O mês costuma ser marcado pelo reforço no comércio para as contratações de fim de ano. No entanto, a indústria, que reforçou a produção em agosto e em setembro por causa do Natal, desacelera. A agropecuária também dispensa empregados por causa do fim da safra de diversos produtos, como a cana-de-açúcar e café.

Destaques

No comércio, a criação de empregos foi puxada pelo segmento varejista, com a abertura de 36.732 postos formais. O comércio atacadista gerou a abertura de 7.240 vagas. Nos serviços, os destaques foram venda e administração de imóveis, com 14.040 postos; transportes e comunicações, 4.348 postos, e serviços médicos, odontológicos e veterinários, 3.953 postos.

Na indústria de transformação, a criação de empregos foi impulsionada pela indústria de produtos alimentícios e de bebidas, com 3.344 postos; pela indústria de calçados, 1.890 postos, e pela indústria madeireira e de móveis, com 1.166 postos de trabalho.

Regiões

Todas as regiões brasileiras criaram empregos com carteira assinada em outubro. O Sul liderou a abertura de vagas, com 27.304 postos, seguido pelo Sudeste com 21.776 postos e pelo Sudeste com 15.980 postos. O Norte criou 4.315 postos de trabalho e o Centro-Oeste abriu 1.477 postos formais no mês passado.

Na divisão por unidades da Federação, 23 estados geraram empregos no mês passado. As maiores variações positivas no saldo de emprego ocorreram em Minas Gerais com a abertura de 12.282 postos; São Paulo, 11.727 postos; Santa Catarina, 11.579 postos, e Rio Grande do Sul, 8.319 postos de trabalho. As unidades da Federação que registraram o fechamento de vagas formais foram Rio de Janeiro, 9.942; Distrito Federal, 1.365; Bahia, 589, e Acre, 367. (Agencia Brasil)

Presidente do conselho do BNDES prevê dólar a R$ 4 em 2020

O dólar deve se manter no patamar de R$ 4 no próximo ano, segundo expectativa do presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Carlos Thadeu de Freitas. Na avaliação do economista, o valor do dólar está bom para o comércio exterior.

"Hoje, o Brasil está bem. A inflação está baixa e a alta do dólar vai trazer pouca pressão inflacionária, só um pouco. Vai sair de 3,2% para 4%. Não é nada. O importante é que o dólar está em uma posição muito boa e o comércio vai poder exportar bastante. Para nós do comércio exterior é muito bom. Nunca vi o dólar subir em momento fácil. Hoje, nosso país está muito bem em termos de atividade em termos de inflação. Agora, o dólar está subindo um pouco. Acho que vai ficar em torno de R$ 4. Este ano deve chegar em R$ 4,20. No próximo ano, deve ser R$ 4, no mínimo. Virou um novo patamar", disse em palestra no Encontro Nacional de Comércio Exterior (Enaex) 2019, no Rio de Janeiro.

Para Carlos Thadeu, que também é chefe da Divisão Econômica da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a perspectiva é de que não haja nova queda na taxa de juros. Ele acredita que há possibilidade até de uma alta no ano que vem. "A expectativa é de o IPCA fechar o ano em torno de 4%, e para o ano que vem isso vai cair mais um pouco no último semestre. Até lá, não há alternativa [para baixar os juros], a não ser que o Banco Central possa vender mais dólar físico (reservas), mas isso só em casos excepcionais", disse.

Carlos Tadeu não vê necessidade de interferência do Banco Central vendendo dólar. "Vender dólar para quê? O país está bem. Essa área de R$ 4 ou R$ 4,20 é muito boa para o Brasil também. Deu muita sorte, porque como hoje tem baixas taxas inflacionárias, o dólar poderia cair um pouco mais. [O dólar] Não estar caindo é bom para o Brasil", disse.

Estratégia

O presidente da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), Antônio Mello Alvarenga, destacou que é preciso ter estratégia para o mercado externo, com mais investimentos em inovação e tecnologia, diante de consumidores cada vez mais exigentes. "Eles querem cada vez mais produtos sustentáveis. Precisamos atender essas demandas", disse.

O presidente da SNA disse que é preciso mostrar ao mercado internacional que "o Brasil tem a agricultura mais sustentável do planeta. Muita gente não sabe o quanto o agronegócio no Brasil é sustentável".

Alvarenga alertou para a possibilidade do fim da Lei Kandir, que poderia ocorrer com a reforma Tributária. Com a mudança, o setor exportador do agronegócio passaria a ter cobrança de tributos. Para ele, o efeito no setor seria devastador. "Todos os estudos mostram que a extinção da Lei Kandir pode ser devastador para o agronegócio. Precisamos ter cuidado na reforma Tributária", alertou.

O presidente da SNA defendeu a exploração sustentável da Amazônia. "É uma fronteira terrestre que tem que ser explorada. Lá na Amazônia tem pessoas que sobrevivem com salários miseráveis de R$ 69 por mês. Essa é uma questão que o Brasil tem que enfrentar. Tem que saber explorar a Amazônia", defendeu, acrescentando que hoje existem projetos na região que agregam renda e mantém a floresta evitando a degradação. "Não estou falando em plantar soja, milho e algodão. Existem outras áreas no país para isso". (Agencia Brasil)

Intenção de gastos das famílias mantém crescimento

A intenção de gastos das famílias brasileiras continua em crescimento em novembro. O índice Intenção de Consumo das Famílias (ICF), medido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), apresentou a quarta alta seguida, com aumento de 1,3% em relação a outubro, chegando a 95,2 pontos. Na comparação com novembro de 2018, a evolução chegou a 8,7%.

O índice varia de 100 a 200 pontos. Abaixo de 100 pontos indica uma percepção de insatisfação, enquanto o acima de 100 (com limite de 200 pontos) indica o grau de satisfação.

Segundo a CNC, o resultado positivo reforça a confiança dos consumidores e indica que as famílias estão suscetíveis a comprar mais. Ao contrário do primeiro semestre, quando a intenção de compras oscilou, com as famílias se mostrando cautelosas e reticentes, a economia tem dado sinais de reativação nos últimos meses, influenciando positivamente as projeções de crescimento econômico para 2019, bem como a propensão de gastos.

"A boa performance do ICF em novembro está em linha com os bons sinais recentes da economia, proporcionados por fatores como inflação descendente, acréscimo de renda com os saques do FGTS e do PIS/Pasep, relativa segurança no emprego, juros primários tendentes para baixo, além do recebimento do 13º salário", ressalta José Roberto Tadros, presidente da CNC, em nota.

Subindicadores

Os subindicadores Momento para Duráveis (4,5%), Perspectiva de Consumo (2,3%), Renda Atual (1,4%) e Emprego Atual (1,0%) puxaram a alta do ICF em novembro, com os melhores desempenhos na comparação mensal. Com exceção de Compra a Prazo (0%), todos os subindicadores apresentaram crescimento.

A CNC destaca que os indices Momento para Duráveis (18,9%) e Perspectiva de Consumo (12,4%) também se destacaram no comparativo anual. "As famílias permanecem com desejo de comprar eletroeletrônicos e eletrodomésticos, impulsionadas, possivelmente, pela Black Friday (promoção e ofertas de produtos). Somam-se a isso as condições de compra através do parcelamento, uma vez que pode haver espaço no orçamento para aquisições financiadas", indica Antonio Everton, economista da CNC responsável pelo estudo, ressaltando que, apesar do aumento das intenções de compra de produtos duráveis, as famílias seguem endividadas.

Mesmo não crescendo tanto quanto os demais subindicadores, Emprego Atual (com variação de 1% sobre outubro) chegou a 117,8 pontos, se consolidando como o maior dos índices aferidos pela pesquisa. Juntamente com Renda Atual (111,8) e Perspectiva Profissional (106,2), os três formam o grupo de componentes do ICF acima de 100 pontos – que representa a linha da satisfação.

Diferença regional

Segundo a CNC, regionalmente, a intenção de gastos se distribuiu de forma desigual. Enquanto as famílias no Sudeste apresentaram maior disposição para consumir (3,3%), as do Norte (0,6%) e do Sul (0,4%) não demonstraram a mesma intensidade. As residentes no Nordeste (-0,5%) e Centro-Oeste (-1,8%) se mostraram receosas. Apesar das diferenças mensais, o ICF aumentou em todas as regiões no comparativo anual. Nesse recorte, as famílias nortistas (14,5%) e do Sudeste (11%) foram as que apresentaram as maiores altas.

Em relação aos os subindicadores que refletem o mercado de trabalho, a região Sudeste apresentou as maiores elevações: Renda Atual (3,4%) e Emprego Atual (2,7%). (Agencia Brasil)

Bancos anunciam mutirão para renegociação de dívidas em dezembro

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Murilo Portugal, assinaram na quinta-feira (21) um acordo de cooperação técnica para promover ações coordenadas na área de educação financeira e de renegociação de dívidas. O acordo foi assinado no início da tarde de hoje, em São Paulo.

A primeira ação do acordo será a realização de um mutirão para renegociação de dívidas, marcado para ocorrer entre os dias 2 e 6 de dezembro. Neste mutirão, participarão os bancos Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander e Banrisul. Uma novidade será que a renegociação de dívidas poderá ser feita nas próprias agências, de forma personalizada. Ao todo, 261 agências bancárias participarão do mutirão.

As agências deverão ficar abertas até as 20h para isso. A lista com as agências participantes da ação serão divulgadas na próxima segunda-feira (25), no site Papo Reto, da Febraban.

Durante o mutirão, disse o presidente da Febraban, também serão dadas orientações sobre educação financeira aos clientes. Cada um dos bancos envolvidos vai definir os valores e a forma de negociação. "Os bancos vão oferecer as condições mais vantajosas para a renegociação. Cada banco tem sua política própria de renegociação de dívida que vão desde o parcelamento e a troca por outra dívida, até descontos", disse Amaury Oliva, diretor de Autoregulação e Relações com os Clientes da Febraban.

O acordo prevê ainda outras três ações. Uma delas é a criação de uma plataforma online de educação financeira que, segundo Amaury Oliva, deve ter início no próximo ano.

Também estão previstos, segundo Luis Gustavo Mansur, chefe do Departamento de Promoção e Cidadania Financeira do BC, a promoção de um concurso nacional que premiará ações e iniciativas sobre educação financeira, com edital previsto inicialmente para maio do próximo ano; e ações para a Semana Nacional de Educação Financeira (ENEF), que geralmente ocorre no mês de maio. "Essas iniciativas podem alcançar um público vasto: cerca de 144 milhões de brasileiros adultos, com relacionamento bancário", disse o presidente do Banco Central.

O acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as instituições e tem vigência de 60 meses. O plano inicial de trabalho, que prevê a realização das quatro ações (mutirão, plataforma online, concurso e apoio à Semana Nacional de Educação Financeira), terá duração de 24 meses. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Greve geral na Colômbia marca desaprovação ao governo de Duque

A Colômbia enfrentou na quinta-feira (21) greve geral convocada por sindicalistas, estudantes, professores e indígenas. Parte da população de algumas cidades do país está organizando marchas contra as políticas econômicas e sociais de Iván Duque, presidente do país há apenas quinze meses e com 69% de desaprovação.

Na capital, Bogotá, há pelo menos doze marchas planejadas saindo de diversos locais e que têm como ponto final a Praça de Bolívar, a principal da cidade.

Na noite de quarta-feira (20) o presidente Iván Duque fez pronunciamento em que afirmou que o direito de manifestação será garantido, mas que o governo está pronto para manter a ordem pública. Ele reconheceu que há problemas e reivindicações válidas e que está disposto a encontrar saídas e superar obstáculos.

"Ao mesmo tempo que reconhecemos o valor dos protestos pacíficos, também garantiremos a ordem e defenderemos, com todas as ferramentas que a nossa Constituição nos dá, o direito de todos os colombianos de viver com tranquilidade. Para isso, contamos com a nossa força pública, sempre esteve pronta para proteger a vida, os bens e a honra de todos os colombianos, sem exceção", afirmou o mandatário.

Duque afirmou que, no entanto, há pessoas que se aproveitam desses momentos de manifestações para causar tumultos e destruição. "Há uns poucos que vêem nesse direito a protestar uma oportunidade de agitação baseada em mentiras e o único que buscam é gerar divisão entre os colombianos. Eles estão errados. Nosso país não quer voltar ao passado e este governo não vai permitir que alguns nos levem a velhas confrontações que já não têm sentido. Hoje, como sempre, todas as instituições do Estado estarão ao serviço dos cidadãos", disse.

Na página do Twitter da Central Única dos Trabalhadores (CUT) da Colômbia, as principais reivindicações são o descontentamento com as privatizações e com as reformas da previdência e trabalhista.

Uso da Força

Na quarta-feira (20), Duque assinou o decreto 2087 com medidas para garantir a ordem pública e o direito de manifestação pública, pacífica e sem armas.

O texto do decreto dá poderes aos prefeitos das cidades para tomar medidas como: restringir e monitorar o movimento de pessoas por estradas e locais públicos; decretar o toque de recolher; restringir ou proibir a venda e o consumo de bebidas alcoólicas; requerer a ajuda das Forças Armadas nos casos permitidos pela Constituição e pela lei.

Além disso, o governo ordenou o fechamento das fronteiras terrestres e fluviais com Equador, Peru, Brasil e Venezuela e o controle migratório, entre a meia-noite desta quinta-feira (21) e às 5h da manhã da sexta-feira (22).

Apesar de o governo insistir que não haverá a presença da polícia, haverá deslocamento de 4 mil policiais para a capital, a serem distribuídos em diferentes áreas da cidade.

"Não solicitamos militarização ou algo semelhante. A Brigada do Exército XIII monitorará algumas instalações estratégicas e garantirá a proteção adequada de edifícios públicos, subestações elétricas e outras infraestruturas desse tipo. Mas não há nada que se possa chamar de militarização", afirmou Enrique Peñalosa, prefeito de Bogotá.

Ainda em Bogotá, conforme divulgado no site da Secretaria de Segurança, Convivência e Justiça, haverá monitoramento da cidade através de mais de 4600 câmeras de vigilância, além de voos do helicóptero Falcão da Polícia, que transmitirá em tempo real imagens das manifestações para que sejam analisadas pelas equipes de segurança. A Polícia Metropolitana utilizará oito drones nas principais avenidas da cidade para monitorar a mobilidade e o trânsito. (Agencia Brasil)

Coreia do Sul e Japão devem suspender compartilhamento de inteligência

A Coreia do Sul vai cancelar um acordo de compartilhamento de inteligência com o Japão, criando conseqüências possivelmente sérias para o monitoramento eficaz da Coreia do Norte. As autoridades coreanas deixaram claro que o Acordo Geral de Segurança das Informações Militares (GSOMIA) expirará às 12h do sábado (23), a menos que Tóquio retire suas restrições de exportação contra Seul.

As chances de que Seul e Tóquio façam um acordo para mudar a situação em breve parecem pequenas, mas a Coreia do Sul está depositando esperanças, por meio de declarações do governo, em consultas diplomáticas contínuas com o Japão.

Kang Gi-jung, secretário sênior de assuntos políticos de Cheong Wa Dae (sede do Executivo coreano), disse que Seul e Tóquio estão "em diálogo", com os dois cenários abertos: estendendo ou terminando o contrato.

Os diplomatas dos dois lados estão conversando e realizando esforços, mas negociações estão chegando ao fim, disse Gi-jung a Hwang Kyo-ahn, chefe do principal partido da oposição, a Coreia da Liberdade. Hwang está realizando uma greve de fome para protestar contra as principais políticas do governo liberal Moon Jae-in, incluindo a decisão de abandonar a GSOMIA.

Falando em uma reunião na prefeitura de Seul na terça-feira (19), o Presidente Moon deixou claro que é difícil compartilhar informações militares com o Japão, que considera Seul como um parceiro de segurança "não confiável". Ao impor controles de exportação contra a Coreia do Sul, o governo japonês citou preocupações sobre a transferência ilegal de materiais estratégicos para a Coreia do Norte ou para países terceiros.

Moon disse que seu governo tentará "até o último momento" manter o GSOMIA, já que os Estados Unidos pediram fortemente a extensão do acordo, que considera crucial nas parcerias trilaterais de segurança no nordeste da Ásia. (Agencia Brasil)

Presidente da AEB diz que 2021 será o ano do comércio exterior do país

O presidente-executivo da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB), José Augusto de Castro, disse na quinta-feira(21), que 2021 será o ano do comércio exterior do Brasil, uma vez que há uma série de ações e iniciativas, que começaram em 2018 e 2019, que vão maturar daqui a dois anos, o que vai provocar a redução de custos tornando o produto brasileiro mais competitivo.

Castro disse que atualmente a competitividade se resume aos negócios específicos com a Argentina ou com outros países da América do Sul. "Precisamos pensar em mercados como Europa, Estados Unidos e China. Em 2021, a redução de custos vai viabilizar a exportação de produtos manufaturados do Brasil. Para as commodities, significa maior rentabilidade. Para os manufaturados, significa mais competitividade", disse após a abertura do Encontro Nacional de Comércio Exterior (Enaex) 2019, no Rio de Janeiro.

De acordo com o empresário, as reformas trabalhista, previdenciária e tributária, as privatizações e concessões de infraestrutura, o acordo de facilitação de comércio e o portal único de comércio exterior são fatores que quando estiverem maduros vão provocar forte redução de custos. "Isso vai fazer com que o número de exportadores aumente e o valor das exportações também. O Brasil volta a ser um participante do mercado internacional efetivo e não apenas simbólico, como é hoje. A nossa participação é de 1,2% do mercado mundial, e nós já fomos 2,5%, 3%. Então é uma volta ao passado", disse.

Comércio exterior

Para Castro, este ano o comércio exterior deve fechar com níveis abaixo da sua capacidade, com queda nas exportações e nas importações. "Ruim. Cai exportação muito. Cai importação. Cai superávit. Tudo ruim. Se alguém falar em analisar superávit isoladamente não significa nada".

"A importação cai menos, vai cair em torno de 1% por causa do leve crescimento do mercado interno, mas no ano que vem, a gente acha que o superávit vai cair mais ainda porque se houver um crescimento do mercado interno de 2% vai ter aumento de importações. Isso vai fazer ter menor superávit comercial. Para as exportações, a tendência é ficar como este ano", disse.

Castro destacou que entre os manufaturados, o setor automobilístico foi duramente atingido por causa da crise econômica da Argentina. "Ele não tem mercado alternativo. O mercado do setor aqui no Brasil é Argentina, Argentina e Argentina. Quando não tem alternativa há uma queda muito forte como está ocorrendo este ano. Ano que vem deve estabilizar, mas ainda não significa crescimento. Entre 2017 e agora as exportações para a Argentina caíram 50%. É muita coisa. Nós perdemos pelo menos 350 mil empregos com a Argentina este ano, por conta da crise", disse. (Agencia Brasil)

Senadores podem apoiar PEC para disciplinar prisão em 2ª instância

Com duas propostas diferentes tramitando no Congresso sobre prisão em segunda instância, senadores e deputados se reuniram na manhã de quinta-feira (21) com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), para tentar um entendimento sobre o assunto.

No Senado, a mudança está sendo proposta por meio de projeto de lei (PLS 166/2018). O texto do senador Lasier Martins (Podemos-RS) propõe mudança no Código de Processo Penal (CPP) para determinar que "ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de condenação criminal por órgão colegiado ou em virtude de prisão temporária ou preventiva".

O entendimento é que, por projeto de lei, a matéria pode ser aprovada mais facilmente no plenário, porque exige apenas maioria simples, enquanto uma proposta de emenda à Constituição exige o apoio de pelo menos 49 senadores e votação em dois turnos da matéria.

Ao deixarem a reunião, vários senadores sinalizaram que a tendência é avançar na proposta de emenda à Constituição em análise na Câmara. O martelo, no entanto, só será batido depois de reunião entre os líderes do Senado e a presidente da CCJ, senadora Simone Tebet (MDB-MS).

Para o senador Major Olímpio, a ideia é fazer como na reforma da Previdência, ou seja, criar no Senado, uma comissão de acompanhamento da PEC na Câmara. Embora não tenha nenhum poder de deliberação, ele acredita que, dessa maneira, a proposta pode chegar com polêmicas pacificadas ao Senado.

Outro senador a sinalizar que a PEC está ganhando força foi Ranldolfe Rodrigues (Rede-AP). "Eu, inicialmente, advogava a resolução através de uma alteração no CPP, mas também tenho convicção de que nosso modelo legislativo, bicameral, começa pela Câmara e termina no Senado. Já que tem o mesmo tema sendo tratado, inaugurado na Câmara dos Deputados, temos um tratamento dissonante saindo do Senado", avaliou.

Ainda segundo Randolfe, sendo PEC ou alteração no CPP, o importante é que o entendimento seja prático e que não seja contestado pelo Supremo Tribunal Federal, para que seja resolvido em definitivo o tema da segunda instância.

Já o líder do governo no Congresso, Eduardo Gomes (MDB-TO), ressaltou que o importante é a segurança jurídica da norma.

Na quarta-feira, a senadora juíza Selma (Podemos – MT) apresentou, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, um parecer favorável à constitucionalidade do projeto do senador Lasier Martins. Por causa de um pedido de vista coletiva, a votação da matéria foi adiada para a semana que vem. Antes, porém, os senadores marcaram para a próxima terça-feira (26) uma audiência pública na Comissão para debater o tema. Entre os convidados estão juristas e o ministro da Justiça, Sergio Moro. (Agencia Brasil)

Governo de Sergipe pede transparência sobre derramamento de óleo

Ao participar de audiência pública na Câmara dos Deputados, o diretor-presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe (Adema-SE), Gilvan Dias dos Santos, pediu que o governo federal forneça, aos estados afetados pelo óleo que atingiu o litoral nordestino e parte do Espírito Santo, informações sobre os reais impactos causados à flora e à fauna, bem como sobre as ações adotadas para mitigar os prejuízos e manter a população ciente dos eventuais riscos à saúde.

Convidado para audiência pública na comissão parlamentar, criada para apurar as causas e localizar os responsáveis pelo ocorrido, Santos afirmou que as informações poderiam ser mais transparentes.

"Estamos padecendo com as informações desencontradas que são dadas pela União. Talvez pudessem ser mais transparentes", disse. Segundo o diretor, todo o litoral sergipano foi afetado, o que levou o governo estadual a decretar situação de emergência no início de outubro.

"Houve uma redução, mas parte da substância oleosa continua chegando ao nosso litoral e não sabemos se estamos assistindo a uma diminuição ou se haverá um crescimento disso […] Não sabemos a origem deste lamentável ocorrido, e não estamos certos de que o fato gerador tenha cessado."

O diretor da Adema-SE afirmou que, embora o Ministério do Meio Ambiente tenha informado que acionou o Plano Nacional de Contingência do governo federal, no início de outubro, tão logo a situação foi detectada, nem todos os procedimentos estabelecidos pelo documento, criado em 2013 para lidar com situações de emergência, vêm sendo cumpridos.

"A União insiste em dizer que deu início ao plano nacional. Mas, falando como representante do governo de Sergipe, posso dizer que estamos convictos de que não temos participado da aplicabilidade do plano." Santos ainda reclamou que, em várias ocasiões, o governo sergipano soube somente pela imprensa as medidas que seriam adotadas no estado.

"Talvez seja esta seja uma das grandes dificuldades ao tratar da situação: fazer com que os caminhos dos atores, reunidos para mitigar a situação, sejam encarados com muita irmandade. A dificuldade é ter uma interface mais transparente e próxima com o governo federal", disse, destacando a necessidade de mais recursos para a pesquisa.

"Em uma situação de descontrole e degradação ambiental como a que estamos vivendo, tudo deve ser pesquisado por quem tem *expertise*, que são as universidades. Não sabemos quanto tempo esta substância esteve ou está na água. Por isso, precisamos que aqueles que têm experiência e conhecimento científico possam se somar a isto, a fim de darmos uma resposta à população. Ou seja, o que estamos pedindo são mais informações e transparência em todos os procedimentos."

Procurados, o Ministério do Meio Ambiente, a Casa Civil e a Marinha não comentaram as afirmações do diretor-presidente da Adema-SE. (Agencia Brasil)

Bolsonaro envia à Câmara projeto que amplia excludente de ilicitude

O presidente Jair Bolsonaro anunciou na quinta-feira (21) que encaminhou para o Congresso Nacional o projeto que amplia o conceito de excludente de ilicitude, previsto no Código Penal, para agentes de segurança em operações. De acordo com Bolsonaro, esse é um projeto complementar ao pacote anticrime proposto pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro.

"O que é excludente de ilicitude? Em operação, você responde mas não tem punição. Vamos depender agora, meus parlamentares, deputados e senadores, de aprovar isso lá. Será uma grande guinada no combate à violência no Brasil. Nós temos como realmente diminuir, e muito, o número de mortes por 100 mil habitantes no Brasil. Sergio Moro vem fazendo seu trabalho. Em grande parte a violência tem diminuído pelo exemplo das autoridades do Brasil", disse ao participar do lançamento do partido Aliança pelo Brasil

O Código Penal, no Artigo 23, estabelece a exclusão de ilicitude em três casos: estrito cumprimento de dever legal, em legítima defesa e em estado de necessidade. Nessas circunstâncias específicas, atos praticados por agentes de segurança não são considerados crimes. A lei atual também prevê que quem pratica esses atos pode ser punido se cometer excessos.

A ampliação do excludente de ilicitude já estava prevista no pacote anticrime e foi rejeitada pela Câmara dos Deputados.

Uma edição extra do *Diário Oficial da União* trouxe, no início da tarde da quinta-feira, despacho do presidente anunciando o encaminhamento do texto que "estabelece normas aplicáveis aos militares em operações de Garantia da Lei e da Ordem e aos integrantes dos órgãos a que se refere ocaputdo Art. 144 da Constituição e da Força Nacional de Segurança Pública, quando em apoio a operações de Garantia da Lei e da Ordem".

Realizadas exclusivamente por ordem expressa da Presidência da República, as missões de GLO das Forças Armadas ocorrem por tempo limitado nos casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública.

Aliança pelo Brasil

O presidente Bolsonaro participou na manhã da quinta-feira da 1ª Convenção Nacional do Aliança pelo Brasil, seu novo partido. Na ocasião, ele disse que fará uma seleção de "pessoas que estejam realmente comprometidas com o futuro do Brasil" para assumirem as presidências estaduais da legenda.

O evento de lançamento ocorreu em um hotel da capital federal e contou com a presença do ministro da Educação, Abraham Weintraub; de parlamentares, lideranças políticas, empresários e apoiadores. "O partido nasce hoje. Após a coleta de assinaturas, vislumbrando uma data para isso ser concluído, até lá vamos ter uma gama de nomes para poder escolher, dentro dos estados, quem vai ser o presidente estadual do partido. E nós faremos uma seleção realmente de pessoas que estejam comprometidos com o futuro do Brasil. Não é quem chegar na frente não, mas todos vocês são importantes, essenciais para atingir esse objetivo", disse.

Durante a convenção, foi lido o programa fundador do partido e anunciada a composição da primeira diretoria. O presidente Jair Bolsonaro será o presidente da legenda, com o seu filho, o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), como primeiro vice-presidente.

Na semana passada, Bolsonaro anunciou a saída do PSL, partido pelo qual foi eleito, e a criação do Aliança pelo Brasil. Na terça-feira (19), ele assinou sua desfiliação. Segunda maior bancada parlamentar na Câmara dos Deputados, o PSL conta com 53 deputados. No Senado, a legenda possui três integrantes.

Para a legenda Aliança pelo Brasil ser registrada oficialmente e poder disputar as eleições, ainda será necessária a coleta de 500 mil assinaturas em pelo menos nove estados. As rubricas precisam ser validadas, uma a uma, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O prazo para que o partido seja registrado a tempo de disputar as eleições municipais de 2020 termina em março do ano que vem. A expectativa de Bolsonaro é de que o TSE autorize a coleta de assinaturas por meio eletrônico. Caso seja manual, a criação da legenda pode ficar para o final de 2020.

Em um discurso de cerca de meia hora, Jair Bolsonaro ainda manifestou sua gratidão pela oportunidade de comandar o Brasil e disse que ninguém chega "na situação em que se encontra sozinho". O presidente falou sobre a sua ascensão na política, de deputado do baixo clero à Presidência da República, e sobre o trabalho que vem desenvolvendo no Executivo, como a abertura do ambiente de negócios e os investimentos em infraestrutura. (Agencia Brasil)

Petrobras arrenda fábricas que estavam paralisadas no Nordeste

A Petrobras arrendou na quinta-feira (21) as fábricas de fertilizantes nitrogenados da Bahia e de Sergipe para a empresa Proquigel Química S.A, que terá o controle das unidades por um período de dez anos, renováveis por mais dez. O arrendamento inclui também os terminais marítimos de amônia e ureia no Porto de Aratu, na Bahia. O negócio envolve R$ 177 milhões.

De acordo com a diretora de Refino e Gás Natural da Petrobras, Anelise Lara, o arrendamento das unidades vai permitir que as fábricas de fertilizantes, que estavam paralisadas, voltem a operar, gerando novos empregos e atraindo investimentos para os estados da Bahia e de Sergipe.

"Nosso planejamento estratégico concentra investimentos na produção de óleo e gás no Brasil. Ao focarmos nas atividades principais da empresa, estamos também abrindo espaço para que novas empresas surjam e comecem a investir em novos segmentos. Isso trará benefícios tanto para Bahia, quanto para Sergipe, pois abre novas perspectivas para as economias locais. A expectativa é que todos os envolvidos ganhem com o negócio", explicou Anelise, em nota.

A Proquigel é subsidiária da Unigel, cujas principais linhas de produtos são: acrilonitrila, metacrilato, produtos para mineração e fertilizantes, sendo a maior produtora nacional de sulfato de amônio. A Unigel é uma empresa 100% brasileira e uma das maiores indústrias petroquímicas do país, atuando nos negócios de estirênicos, acrílicos e fertilizantes. Possui unidades industriais tanto no Brasil como no México. Sua base de clientes abrange diversos setores industriais como: papel e celulose, têxtil, eletrônicos, embalagens, eletrodomésticos, construção civil, automotivo, agronegócios, mineração e indústria química, sendo atuantes no Brasil e no exterior.

A Fábrica da Bahia é uma unidade de fertilizantes nitrogenados com capacidade de produção total de ureia de 1.300 toneladas por dia. Também comercializa amônia, gás carbônico e agente redutor líquido automotivo (Arla 32). A unidade de Sergipe tem capacidade de produção total de ureia de 1.800 toneladas por dia. Também comercializa amônia, gás carbônico e sulfato de amônio (também usado como fertilizante). (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1125572-47.2017.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Agente Remoto Comércio e Serviços de Segurança - Ltda (CNPJ. 10.959.402/0001-71), que Hospital da Face Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 590,09 (dezembro de 2017), decorrente dos Cheques n°s 850122 e 850123, do Banco do Brasil. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 14.10.2019. 20 e 22 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062510-36.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO SOUSA DAS GRACAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Camila Aparecida do Prado Nascimento (CPF. 247.535.098-93), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Repetição de Indébito, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 13.011,18 (novembro de 2017), decorrente dos reembolsos indevidos, em nome de diversos profissionais, simulando consultas que nunca se realizaram. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2019. 20 e 22 / 11 / 2019.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n°. 1005998-53.2017.8.26.0008. O Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Lilian Andreia Giusti Picca (CPF. 116.341.668-17), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 39.312,53 (abril de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 300.315.536. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2019. 20 e 22 / 11 / 2019

ITAQUERA. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007707-88.2017.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CÚNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MRC Comércio de Produtos Industrializados Eireli ME (CNPJ. 15.571.488/0001-84) e Marcos de Castro (CPF. 433.222.468-09), que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 75.500,00 (abril de 2017), decorrente do saldo devedor na conta corrente n° 05168-3, agência n° 0759, do Banco Itaú S/A. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2019. 20 e 22 / 11 / 2019.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
São Paulo - SP

Data do leilão: 27/11/2019 **A partir das: 12:00 horas**
Local: Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, N°1371, PERDIZES, SAO PAULO/SP ,
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428, estabelecido a Rua Araci, 162, Colinas De Inhandjara, Itupeva/SP, telefone (11) 932854559 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA , venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/ 70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis aidante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
A venda com financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão. As vendas serão realizadas pelo maior lance. É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED 8374?9 - **CONTRATO** 1407441592587 **- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 4074 - MANDAQUI**
MARIA JULIA DE MELO, Brasileiro (A), Gerente Comercial, CPF 050.900.508-05, CI 15.948.427-3, SSP/SP, Solteiro(a), e **cônjuge, se casado(a) estiver.**
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: apartamento 111, localizado no 11° andar ou 13° pavimento do Edifício Lisboa - Bloco A, parte integrante do Condomínio Brasil 500, Fase I, situado à Avenida Judith Zumkeller, 488, Jardim Dona Amélia, 8º subdistrito - Santana, São Paulo/SP, cabendolhe o direito de utilizar uma vaga individual e indeterminada, para estacionamento de um veículo de passeio, localizada na garagem do subsolo, sujeito à atuação de manobrista, com todas as suas instalações, benfeitorias e acessórios.

São Paulo, 08/11/2019
ARY ANDRÉ NETO

12 - 22 - 27/11/2019

Votorantim Cimentos S.A.

CNPJ/ME nº 01.637.895/0001-32 - NIRE 35300370554

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Outubro de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Votorantim Cimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º andar, conjunto 122, CEP 04547-006. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Carvalho de Miranda, presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pela Sra. Mariangela Daniele Maruishi Bartz. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Votorantim Cimentos S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a RB Capital Companhia de Securitização ("Debenturista" e/ou "Securitizadora"), na qualidade de debenturista, e Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário e a Votorantim Cimentos N/NE S.A., na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, no âmbito da Emissão e/ou da Operação de Securitização. **5. Deliberações Tomadas:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a Emissão e, a realização, pela Companhia, na qualidade de emissora, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do inciso (xiii) do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, da emissão das Debêntures com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **(a)** *Número da Emissão*: 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia; **(b)** *Série*: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série são doravante denominadas "Debêntures DI" e as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série são doravante denominadas "Debêntures IPCA", e serão distribuídas no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), de modo que a quantidade de séries das Debêntures a serem emitidas, bem como a quantidade de Debêntures alocadas em cada série, será definida após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido pelas instituições intermediárias contratadas para a distribuição das CRI ("Procedimento de Bookbuilding"), ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures poderá não ser emitida, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(c)** *Valor Total da Emissão*: O valor total da Emissão é de R$462.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(d)** *Quantidade de Debêntures*: Serão emitidas 462.000 (quatrocentas e sessenta e duas mil) Debêntures. A quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será formalizada por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, ficando desde já as Partes autorizadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Companhia e/ou da Securitizadora ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRI; **(e)** *Valor Nominal Unitário*: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f)** *Data de Emissão*: A data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(g)** *Destinação dos Recursos*: Os recursos da Emissão serão destinados pela Companhia para, observada a data limite prevista na Escritura de Emissão, em sua integralidade, exclusivamente para o: **(i)** pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos imóveis descritos na Escritura de Emissão ("Imóveis Destinação"); e **(ii)** reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e preferencialmente, incorridos pela Companhia anteriormente à emissão do CRI, desde 17 de dezembro de 2017 até 17 de dezembro de 2019, diretamente atinentes à aquisição, construção, reforma ou reforma de unidades de negócios localizadas nos imóveis descritos na Escritura de Emissão ("Imóveis Reembolso" e, em conjunto com os Imóveis Destinação, os "Imóveis Lastro"), conforto que for mais bem detalhado na proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, previsto na Escritura de Emissão, e cronograma semestral indicativo da destinação dos recursos previsto na Escritura de Emissão; **(h)** *Prazo e Data de Vencimento*: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, **(i)** as Debêntures DI terão prazo de vencimento de 2.952 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento DI"); e **(ii)** as Debêntures IPCA terão prazo de vencimento de 3.688 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 17 de dezembro de 2029 ("Data de Vencimento IPCA" e, em conjunto da Data de Vencimento DI, "Datas de Vencimento"); **(i)** *Colocação*: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; **(j)** *Prazo e Forma de Subscrição e Integralização*: As Debêntures serão subscritas pela Debenturista, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo a ser inserido na Escritura de Emissão, com possibilidade de ágio. As Debêntures de cada uma das séries serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional: **(i)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização de cada série (conforme definido abaixo), ou **(ii)** em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), conforme o caso, acrescido da Remuneração, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta corrente indicada pela Companhia, ressalvado o disposto na Debenturista, por meio de comunicado direcionado à Debenturista, nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI (cada uma, uma "Data de Integralização"), desde que cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição. Para os fins deste item, "Data de Integralização" cada data em que ocorra a efetiva subscrição e integralização de Debêntures; **(k)** *Vinculação à Operação de Securitização*: Após a subscrição e integralização das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular: **(i)** das Debêntures DI, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia no âmbito das Debêntures DI, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão em relação às Debêntures DI, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários DI"); e **(ii)** das Debêntures IPCA, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia nas Debêntures IPCA, bem como todos e quaisquer encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão em relação às Debêntures IPCA, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários IPCA" e, em conjunto com Créditos Imobiliários DI, "Créditos Imobiliários"). A Securitizadora emitirá 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário ("CCI") para representar os Créditos Imobiliários, sendo **(i)** 1 (uma) cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários DI ("CCI DI"); e **(ii)** 1 (uma) cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários IPCA ("CCI IPCA" e, quando em conjunto com a CCI DI, as "CCI"), por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*" a ser celebrada entre a Debenturista e a Securitizadora ("Escritura de Emissão de CCI"). Os Créditos Imobiliários DI relativos às Debêntures DI, representados pela CCI DI, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 232ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI DI"), enquanto os Créditos Imobiliários IPCA relativos às Debêntures IPCA, representados pela CCI IPCA, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 233ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI IPCA" e, quando em conjunto com os CRI DI, os "CRI"), em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e no estabelecido no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 232ª e 233ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização*", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI ("Termo de Securitização"), para fins de composição de parcela do lastro dos CRI, os quais serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da ICVM 400, da ICVM 476 e da ICVM 414, a ser realizada pela Securitizadora ("Oferta"); **(l)** *Forma e Comprovação de Titularidade*: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela Companhia ("Extrato"), em nome dos titulares das Debêntures; **(m)** *Conversibilidade*: As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia; **(n)** *Espécie*: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(o)** *Atualização Monetária das Debêntures DI*: O Valor Nominal Unitário das Debêntures DI não será atualizado monetariamente; **(p)** *Atualização Monetária das Debêntures IPCA*: O Valor Nominal Unitário das Debêntures IPCA será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Atualização Monetária"), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures IPCA ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA"); **(q)** *Remuneração das Debêntures DI*: A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures DI, as Debêntures DI farão jus a juros remuneratórios, em regime de capitalização composta, incidentes, desde o primeiro, por Dias Úteis decorridos, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página da internet (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* limitada à taxa máxima de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), calculada de acordo com a seguinte fórmula ("Remuneração DI"); **(r)** *Remuneração das Debêntures IPCA*: A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA, as Debêntures IPCA farão jus a juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, observada a taxa máxima de (i) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ou (ii) 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento), dos dois o que for menor, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização das Debêntures IPCA ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração IPCA" e, quando em conjunto com a Remuneração DI, a "Remuneração"); **(s)** *Amortização das Debêntures*: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures DI serão amortizadas em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, a partir da Data de Vencimento das Debêntures DI ("Data de Amortização DI"); e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, em 15 de agosto de 2026, 15 de agosto de 2028 e na Data de Vencimento IPCA (cada uma das datas, "Data de Amortização IPCA" e, quando em conjunto com a Data de Amortização DI, as "Datas de Pagamento da Amortização" e, ainda, quando em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração, as "Datas de Pagamento"), conforme as datas e percentuais indicados na Escritura de Emissão; **(t)** *Repactuação Programada*: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(u)** *Aquisição Facultativa*: A Companhia não poderá realizar a aquisição facultativa das Debêntures, observado o disposto na Escritura de Emissão; **(v)** *Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures DI*: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures DI, com prêmio ou sem prêmio, a seu exclusivo critério, endereçada: **(i)** a todos os titulares das Debêntures da respectiva série ou de ambas as séries, conforme o caso, sem distinção, sendo assegurado a todos os titulares de Debêntures igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, ou **(ii)** diretamente à Debenturista, na condição de única titular das Debêntures, e, em ambos os casos, mediante comunicação individual a ser enviada pela Companhia à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que pretenda realizar o resgate antecipado das Debêntures DI ("Data de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago pela Companhia à Debenturista no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures DI será o Preço de Resgate das Debêntures DI, observado eventual Prêmio de Resgate; **(w)** *Resgate Antecipado Facultativo Total decorrente de Alteração Tributária*: Exclusivamente na hipótese de ser demandada pela Companhia, ou pela Securitizadora, a majoração, em razão de aumento ou criação de tributos, ou majoração de alíquota de tributos já existentes, ou ainda, em razão de alteração na interpretação da legislação tributária, incidentes sobre a remuneração dos CRI, ou sobre a remuneração das Debêntures, nas datas de vencimento, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de ocorrência inadimplemento pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, e desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de 22 (vinte e dois) Dias Úteis a contar da data da ocorrência do referido descumprimento, conforto nos casos em que haja previsão de prazo de cura específico, conforto aplicável); **(iii)** (i) se a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(iv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(v)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(vi)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(vii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(viii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(ix)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(x)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xi)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xiii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xiv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xvi)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xvii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xviii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xix)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xx)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxi)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxiii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxiv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxvi)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxvii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxviii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxix)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxx)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxxi)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxxii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxxiii)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxxiv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; **(xxxv)** (i) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que haja assegurar o direito de preferência à Companhia, para que a Companhia, de forma direta ou indireta, adquira a totalidade das ações detidas pelo acionista inadimplemento; ou (ii) a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

CNPJ/MF 08.580.534/0001-46 - NIRE 35300338308

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 2º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: César Augusto Ramírez Rojas; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberação: Aprovação da Transferência da Sede Social da Companhia.** Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade, aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, conjunto 602, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep. 04794-000. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e por todos os acionistas presentes na reunião: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. César Augusto Ramírez Rojas e Carlos Ribeiro), Carlos Ribeiro. São Paulo, 05 de novembro de 2019. **Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti** - Secretária. **JUCESP** nº 595.545/19-1 em 12/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Pinheiros S.A.

CNPJ/MF 10.260.824/0001-46 - NIRE 35300360184

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica Pinheiros S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, conjunto 82, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: César Augusto Ramírez Rojas; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberação: Aprovação da Transferência da Sede Social da Companhia.** Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade, aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, conjunto 603, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep. 04794-000. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e por todos os acionistas presentes na reunião: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. César Augusto Ramírez Rojas e Carlos Ribeiro). São Paulo, 05 de novembro de 2019. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 594.586/19-7 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Sul S.A.

CNPJ/MF 10.261.111/0001-05 - NIRE 35300360036

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica Sul S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, parte, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: César Augusto Ramírez Rojas; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberação: Aprovação da Transferência da Sede Social da Companhia.** Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade, aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, conjunto 704, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep. 04794-000. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e por todos os acionistas presentes na reunião: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. César Augusto Ramírez Rojas e Carlos Ribeiro). São Paulo, 05 de novembro de 2019. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 595.665/19-6 em 12/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 – NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização firmado em 24 de novembro de 2014 e aditado em 10 de fevereiro de 2015, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 09 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre (i) apresentar objeção ou não ao plano de recuperação judicial apresentado no âmbito da ação judicial apresentado anteriormente por Fato Relevante da Emissora emitido em 15 de abril de 2019, devidamente publicado pelo sistema Empresas Net da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ("Fato Relevante sobre Plano de RJ"); (ii) caso seja deliberado por não apresentar objeção, aprovar ou não o plano de recuperação judicial na forma indicado no Fato Relevante sobre Plano de RJ. Os Titulares de CRA que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@slw.com.br. São Paulo, 19 de novembro de 2019. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

PROCESSO Nº1008841-37.2018.8.26.0001 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FELIPE AUGUSTO ROSA MIQUELINI, REQUERIDO POR PAULO MIQUELINI FILHO - PROCESSO **Nº1008841-37.2018.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Mayumi Okoda Oshiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/04/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de FELIPE AUGUSTO ROSA MIQUELINI, CPF 222.681.348-90, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, que afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, de acordo com o artigo 85 da Lei 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Paulo Miquelini Filho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. [22]

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MÁRCIO LUIS STOCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 755 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº **1008886.51.2017.8.26.0009** O DOUTOR LUIS ROBERTO REUTER TORRO, MM.JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IX VILA PRUDENTE, DESTA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO-SP, NA FORM DA LEI ETC. Posto isso, e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e nomeio como curadora de MÁRCIO LUIS STOCO, RG. 28.607.553-2, CPF. 291.142.198-16, nascido em 21/08/1979, filho de Geraldo Lavezo Stoco e Maria Aparecida da Silva Stoco, a requerente, Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA STOCO, RG.5.908.921-0, CPF. 194.745.008-51, sob compromisso, esclarecendo que, nos termos do artigo 85, "caput" e §1º da Lei 13.146/2015, a curatela afetará somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. [22]

PROCESSO Nº 0053304-12.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO FERNANDES, Brasileiro, RG 13.049.124-X, CPF 599.018.028-49, com endereço à Rua Santa Ifigenia, 308, apto. 85, Santa Efigenia, CEP 01207-000, São Paulo - SP JAIR ANACLETO DA COSTA MAGALHÃES, Brasileiro, Empresário, RG 14.661.893-2, CPF 566.209.348-20, com endereço à Rua Santa Ifigenia, 308, apto 85, Santa Efigenia, CEP 01207-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Covolan Indústria Têxtil Ltda., alegando em síntese: *. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos daAção de Usucapião, PROCESSO N.º 1004997-62.2017.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Agro Imobiliária Avanhandava S/A, herdeiros de Arcindo Pavan, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como eventuais cônjuges, espólios e/ou sucessores, além de terceiros eventuais interessados, que JEFERSON MARCEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da CI/RG n.º 27.917.459-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 266.339.748-25, ajuizou ação de USUCAPIÃO, tendo por objeto o imóvel: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o n.º 71, antigo n.º 165, da Rua Ana Micheletti, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2.ª Circunscrição Imobiliária, cadastrado na Prefeitura do Municipal de Jundiaí sob o n.º 10.028.0016, e seu respectivo terreno, com área de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 ms de frente para a citada via pública; por 25,00 ms, da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a Casa 81 de propriedade Moisés Pereira; do lado esquerdo, com a Casa 65, de propriedade de Claudinei Muller". Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital (20 dias), em querendo, contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

J – 22 e 23/11

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039201-16.2011.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) DIRCEU DANIEL RAIMUNDO, RG 8510018, CPF 772.604.068-87, a Dirceu Daniel Raimundo referente a CITAÇÃO POR EDITAL e deAntônioAparecido Raymundo e Dirce Raimundo Faria referente a INTIMAÇÃO DAPENHORA de 1/3 do imóvel de matrícula nº 40.496 que Waldemir Carnevalli, ajuizou em desfavor de Dirceu e outros ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 24.891,30 (09/2011), representada por (Locação de Imóvel). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se ed ital, pa ra que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Em relação aos condôminos Antônio e Dirce, ficam por este EDITAL intimados da penhora de 1/3 do imóvel de matrícula nº 40.496 para os atos e termos da ação proposta após o prazo de 20 (vinte) dias do presente edital.Ser& aacute; o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

J – 22 e 23/11

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11)-97334-6595 - E-mail: sp@afdsp.com.br.

DATA: 03/12/2019; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: AV. GUILHERME COTCHING, Nº 1170, VILA MARIA, SÃO PAULO/SP - AG. VILA MARIA, COD. 0273.

Contrato: 1.1816.4122.008-0 - SED: 450 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PIRATINI

DEVEDOR(ES): **JORGE DE SOUZA MOURAO, BRASILEIRO, TECNICO DE LABORATORIO, RG: 13.271.160-SP, CPF: 050.998.128-30,** CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM APARECIDACRISTINA SARABIAMOURÃO, BRASILEIRA, DO LAR, RG: 12.612.103-SP, CPF 012.937.808-98 E MARCIA REGINA LUIZE SARABIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SECRETARIA, RG: 18.437.901-SP, CPF: 091.326.738-41. Imóvel sito à: **ESTRADA DO CAMPO LIMPO Nº 5.733, AP 24-B, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFICIO RIO IGUAÇU, BLOCO I DO CONJUNTO NOVO PIRAJUSSARA, BAIRRO DE CAMPO LIMPO, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO SÃO PAULO/SP.** Contendo a área útil de 54,4820m2, a área comum coberta de 6,7384m2, área comum descoberta de 23,7402m2, perfazendo a área total de 84,9606m2, e fração ideal de 0,185528757% no terreno do edifício, com direito ao uso de um local indeterminado para estacionamento de automóvel de passeio. Lance Mínimo Previsto: R$ 553.659,40.

São Paulo, 13/11/2019.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

13 - 22 - 03/12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º, 2º e 3º Convocação. WILLIAM COSTA FREITAS no uso de suas atribuições conforme artigo 17 do estatuto social convoca os 20 cooperados da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS FRIGORIFICADAS E EM GERAL para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fará realizar em sua sede social à Rua Bartolomeu Paes, nº 574, Vila Anastácio, nesta cidade de São Paulo às 15:00 horas do dia 04 do corrente mês, em primeira convocação ás 15:30, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em 2ª convocação às 16:30 horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 17:30 horas com o mínimo de 10 cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia: a) - prestação de contas (3º) Trimestre de 2019. b) - outros assuntos de interesse dos cooperados.

K-22/11

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

Brazilian Securities Companhia de Securitização

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Segunda Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRA" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA – da 2ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para a Segunda Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16ª andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, em atenção ao artigo 22 da Instrução CVM 600, deliberarem sobre as demonstrações contábeis do patrimônio separado referente ao exercício social findo em setembro de 2019. Os Titulares dos CRA deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular dos CRA e, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br.

São Paulo, 18 de novembro de 2019
Brazilian Securities Companhia de Securitização

ISEC SECURITIZADORA S.A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 5ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A ("Emissora" e "Emissão"), Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em segunda convocação, em **29 de novembro de 2019, às 11 horas**, na Rua Tabapuã, nº 1.123, Itaim Bibi, CEP 04533-004, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos da cláusula 12.4 do Termo Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização" e "Securitizadora"), deliberar e/ou discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDEM DO DIA**: Em decorrência da deliberação tomada na Assembleia Geral dos Titulares de CRI realizada em 08 de Agosto de 2019 ("AGT 08.08.19"), na qual deliberou-se pelo vencimento antecipado da CCB de nº FLAC01, emitida pela Flacam Empreendimentos e Participações ("Devedora"), no valor total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("CCB"), e em razão da contratação do Balera, Berbel e Mitne Advogados Associados ("Assessor Legal") para aplicação de estratégia jurídica a ser adotada face o vencimento antecipado, deliberar sobre: **(i)** O envio, ou não, de notificação à Devedora acerca da deliberação de vencimento antecipado da CCB na AGT 08.08.19; **(ii)** Apresentação e aprovação da estratégia jurídica a ser apresentada pelo Assessor Legal contratado; **(iii)** Aprovação, ou não, da minuta da Ação de Execução apresentada pelo Assessor Legal, bem como das custas processuais necessárias para ingresso da ação judicial; **(iv)** Aprovar, ou não, a inclusão de remuneração adicional devida à Securitizadora no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado às atividades relacionadas ao CRI, incluindo, mas não limitado a participação em assembleias, elaboração de Atas, conferências telefônicas e reuniões presenciais; e **(v)** Apresentação pela Emissora do detalhamento de todas as despesas ordinárias, recorrentes e extraordinárias do CRI, conforme definido na AGT 08.08.2019, sendo que pela impossibilidade de apresentação em sede de Assembleia até o dia 16.08.2019, as despesas serão apresentadas na presente Assembleia do dia 18.11.2019. **Quórum:** O quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação e, em segunda convocação com qualquer número. Todas as deliberações serão tomadas, em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula 12.8 do Termo de Securitização, as quais deverão ser aprovadas, sejam em primeira ou segunda convocação por no mínimo 90% (noventa por cento) dos CRI em circulação. **Procuração:** Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma do signatário e devem ter o prazo de no máximo 1 (um) ano. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de modo eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Emissora e ao Agente Fiduciário: (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br, juridico@isecbrasil.com.br e contencioso@pentagonotrustee.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora em sua sede, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 19 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004964-76.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PROJEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 01.783.149/0001-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Construtora Cronacon Ltda, objetivando em síntese: A inexigibilidade de crédito co pedido de liminar de sustação dos efeitos do protesto. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

J – 22 e 23/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1005305-82.2014.8.26.0704 Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel Exequente: Joaquim Gomes Pereira Executado: Lelis José Trajano Prioridade Idoso EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005305-82.2014.8.26.0704A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LELIS JOSÉ TRAJANO, CPF 218.899.738-74, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por JOAQUIM GOMES PEREIRA, para cobrança de alugueres e acessórios oriundos da locação cujo débito, atualizado até janeiro/19, se perfaz no montante de R$ 616.795,90 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, caso em que os honorários advocatícios já fixados em 10% seriam reduzidos a metade na hipótese de integral pagamento do débito no prazo mencionado. Não efetuado o pagamento pela executada, proceder-se-á a penhora de bens e à sua avaliação, lavrandose o respectivo auto e intimando a executada de tais atos. A inatividade injustificada do devedor ensejará a aplicação de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2019.

20 e 22/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digit al nº: 1030106-32.2017.8.26.0001 Classe:Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos Requerente: Condomínio Edificio Residencial Portal do Jaçanã Requerido: Conviva Empreendimentos Imobiliários Ltda, na pessoa de seu representante legal Gustavo D'Enfeldt EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030106-32.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DASILVEIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) PATRI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.437.1490/0001-81 e CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.437.149/0001-81 na pessoa de seu representante legal, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENDIAL PORTAL DO JAÇANÃ, lhe ajuizou uma AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE PERDAS E DANOS, objetivando PROCEDÊNCIA DA AÇÃO condenando em caráter definitivo as rés à obrigação de realizar e sanar todos os defeitos apontados no laudo anexo de forma definitiva, seguindo as conclusões técnicas ali apontadas, bem como, seja condenada, em pedido alternativo, caso não realizem as obrigações, nos termos do artigo 325 do Código de Processo Civil, a indenizar por perdas e danos, pelo valor equivalente aos das obras a fazer, tudo pendente de apuração em eventual liquidação de sentença. Estando as rés em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Novembro de 2019.Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

20 e 22/11

EDITALDE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1003222-20.2018.8.26.0004 Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edifício Parque Residencial Santa Mônica Executado: Gilberto Fonseca EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003222-20.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILBERTO FONSECA, RG 5791607, CPF 434.139.868-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Parque Residencial Santa Mônica, objetivando o pagamento da quantia de R$ 1.274,14 (p/ 11/01/2018), referente ao não pagamento das despesas condominiais do período de fevereiro a maio/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2019.

20 e 22/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1098287-50.2015.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S.a. Executado: Lpm Comércio Importação e Exportação de Peças eAcessórios Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098287-50.2015.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LPM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ 14.527.042/0001-90, a JOSE MANUELVARELAVIDAL, CPF 224.752.088-05, e a CROMALUX COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.386.412/0001-08, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Nordeste do Brasil S.a., objetivando a quantia de R$ 371.436,66, referente ao não pagamento da NOTADE CRÉDITO COMERCIAL Nº 250.2015.35.312, emitida em 30.01.2015, com vencimento final previsto para 30.01.2017, no valor nominal, à época, de R$ 360.000,00. A dívida encontra-se em atraso desde 28.02.2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES por EDITAL, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou, em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não se manifestando, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 2019.

20 e 22/11

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação da executada **LUCIANA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 380.249.168-86,** do credor fiduciário **Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04;** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **CONDOMÍNIO MARINA PARK, CNPJ Nº 03.546.737/0001-00. Processo nº 1000548-09.2017.8.26.0003.** A Dra. Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879 do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 29/11/2019, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 02/12/2019, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 02/12/2019, às 15:01 horas e se encerrará no dia 17/12/2019, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados a executada e os demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site www.bb.com.br. **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja menor que 50% do valor da avaliação, ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE**: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de remição da execução, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do leiloeiro de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao leiloeiro conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. **ACORDO**: Caso haja acordo após a publicação do edital, as partes arcarão com os custos de leilão, e deverá constar da minuta do acordo. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. **IMÓVEL**: **LOTE ÚNICO: direitos que a executada possui sobre o** Apartamento nº 74, localizado no 7º andar do Edifício Búzios – (EDIFÍCIO 2), integrante do Condomínio Marina Park, situado na Rua dos Cariris Novos, 225, na Saúde, no 21º Subdistrito, com área real privativa de 55,19m², área real comum de 43,115m², área real total de 98,305m², fração ideal no terreno ocupado pelo edifício de 0,29209%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga com auxílio de manobrista. De acordo com o laudo de avaliação constante dos autos, trata-se de condomínio de padrão médio, composto de dez torres residenciais, contando com salão de jogos, salão de festas, churrasqueira, playground, quadra poliesportiva, etc.. O local é servido pelos principais melhoramentos públicos urbanos, e a região é formada por imóveis comerciais e residenciais de padrão médio. A unidade é composta de sala, varanda, cozinha, lavanderia, banheiro, e três dormitórios. Imóvel pertencente à matrícula nº 141.837, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, contribuinte nº 157.096.0508-4. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$207.500,00 (duzentos e sete mil, e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação de fls., constante dos autos, datado de junho/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO, ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA OUTUBRO/2019: R$207.874,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Obs.1:** Do R. 11 da referida matrícula, consta alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; **Obs.2**: Consta às fls. 96/105 dos autos petição da caixa Econômica Federal e documentos, onde de demonstrativo de débitos, datado de 13/02/19, verifica-se dívida total no valor R$58.295,29; **Obs. 3:** Em consulta ao site da Prefeitura, datada de 18/10/19, para débitos de IPTU exercício atual, consta informação não disponível; e Dívida Ativa inexistente para o contribuinte. **Obs.4:** Consta às fls. 166/167 dos autos, petição do condomínio exequente, onde aponta um débito condominial acrescido de multa e honorários advocatícios no valor de R$31.301,25, para outubro/19. **TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Declaração de Propósito

As pessoas físicas e jurídicas abaixo subscritas, na condição de acionistas controladores, por intermédio do presente instrumento: **DECLARAM:** 1. Sua intenção de constituir sociedade com as características abaixo especificadas, para atuação nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo; 2. A inexistência de restrições que possam afetar a sua reputação, conforme inciso VIII do artigo 5º do Anexo I da Resolução CNSP 330, de 2015; e 3. **ESCLARECEM** que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais impugnações à presente declaração deverão ser comunicadas diretamente a Superintendência de Seguros Privados - Susep, na Avenida Presidente Vargas 730, 9º andar - Rio de Janeiro, no prazo máximo de quinze dias, contados da data desta publicação, por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes poderão, na forma da legislação em vigor, ter direito a vista do respectivo processo. **Denominação social:** Pier Seguradora S.A. **Local e sede:** Capital Social Inicial: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Composição Societária:** Pier Participações Ltda., qualificada abaixo, deterá 99,99% das ações emitidas. **Objeto social:** (i) realização de operações de seguros de danos, de acordo com as disposições legais e regulatórias aplicáveis, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo; e (ii) participação em qualquer outra empresa ou grupo de empresas, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como acionista, sócia ou quotista, observando as restrições e exigências legais aplicáveis. **Controladores:** Pessoas Jurídicas: (i) **Direta:** Pier Participações Ltda., sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com a lei do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, conjuntos 703, 704 e 705, Pinheiros, CEP 05422-030, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.495/0001-58 ("Pier Participações"), que deterá 99,99% das ações emitidas pela Pier Seguradora S.A.; (ii) Pier Serviços Digitais Ltda., sociedade limitada constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Santos, nº. 72, Cjs. 703, 704 e 705, Pinheiros, CEP 05422-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.440.314/0001-97 ("Pier.Digital"), que detém 100% das quotas da Pier Participações; (iii) Pier LLC, sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na 1.209 Orange Street, na cidade de Wilmington, County of New Castle, Delaware, Código Postal nº 19801, nos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 30.639.284/0001-21 ("Pier LLC"), que detém 99,99% das quotas da Pier.Digital; (iv) Pier Holdings Ltd., sociedade limitada constituída e existente sob as leis das Ilhas Cayman, com sede na Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman KY1-9010, Ilhas Cayman, que detém 100% da Pier LLC; Pessoa Física: Igor Medauar Mascarenhas, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 53.566.785-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 024.682.355-09, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, conjuntos 703, 704 e 705, Pinheiros, CEP 05422-030, que detém 43,83%% das ações ordinárias da Pier Holdings, que correspondem a 19,20% do capital social total. **Outros Acionistas (detentores de participação qualificada):** Não há qualquer detentor de participação qualificada direta, fora a Pier Participações, acima qualificada. São Paulo 23 de novembro de 2019. **Pier Participações Ltda.**; **Pier Serviços Digitais Ltda.**; **Pier LLC**; **Pier Holdings LTD.** - **Igor Medauar Mascarenhas.**

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS DA MAYER DO BRASIL MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.
CNPJ nº 04.689.773/0001-88
NIRE 35.2.1717061-6

1. Data, hora e local:17.10.2019, às 9h, na sede da MAYER DO BRASILMÁQUINASTÊXTEIS LTDA., CNPJ nº 04.689.773/0001-88, NIRE 35.2.1717061-6, localizada na Rua Itália Manfredine, 31, Núcleo Industrial Alert, Salto, SP,CEP 13323-141 (a "Sociedade").2. Presença: sócias representantes da totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) MAYER & CIE. GMBH & CO. KG, CNPJ nº 05.720.177/0001-86; e (b) MCT INTERNATIONAL HOLDING GMBH, CNPJ nº 25.008.241/0001-08, ambas constituídas e existentes de acordo com as leis daAlemanha, sediadas em Emil-Mayer-Strasse 10, 72461 Albstadt-Tailfingen, Alemanha, e representadas por seu procurador em comum, FRANK STEFAN BERNHARD, alemão, casado, administrador, RNE nº W222877-B, CPF nº 148.958.028-09, residente e domiciliado na Rua do Lago, 479, Vale das Laranjeiras, Indaiatuba, SP, CEP 13342-130. 3. Mesa:(a) Presidente:FRANK STEFAN BERNHARD (b) Secretária:DANIELE CRISTINA FIDENCIO DE MORAIS. 4.Deliberações :as sócias deliberaram, por unanimidade e sem reservas, pela redução do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 314.233,28, sendo que a devolução será feita proporcionalmente à participação das sócias, cabendo R$ 313.652,58 à sócia MAYER & CIE. GMBH & CO. KG, mediante a transferência de um imóvel e direito a ele relativo, de propriedade da Sociedade, com a seguinte descrição: Um terreno constituído pela unificação de parte do lote n. 01 e dos lotes ns. 02, 03, 04 e 05 da quadra única, situados na cidade de Salto, SP, no loteamento denominado Núcleo Industrial Alert, designado por 01-B, que assim de descreve: Partindo do ponto B, situado na divisa com Dilza Villela de Siqueira, segue em linha reta por uma distância de 80,50 metros, dividindo com Dilza Villela de Siqueira; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 44,00 metros, dividindo com a Rua Atílio Bonbana; daí deflete à direita e segue em linha curva por uma distância de 14,14 metros, dividindo com as ruas Atílio Bonbana e Itália Manfredini, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 26,50 metros, dividindo com a rua Itália Manfredini; daí deflete à direita e segue em linha curva por uma distância de 25,66 metros, dividindo com a rua Itália Manfredini, antiga rua Projetada, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 18,50 metros, dividindo com o terreno designado por 01-A; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 53,00 metros, dividindo com o terreno designado por 01-A, chegando assim ao ponto de início (ponto B), perfazendo a área de 4.147,03 m², com matrícula nº 23.343 registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Salto – estado de São Paulo; e R$ 580,70à sócia MCT INTERNATIONAL HOLDING GMBH, em dinheiro.Decorrido o prazo decadencial de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta ata, sem a oposição de nenhum credor quirografário, as sócias elaborarão a correspondente alteração do contrato social da Sociedade, levando-a a registro na JUCESP, junto com a presente ata, na forma da lei**5. Encerramento:** Encerrada a reunião, a qual atendeu a todas as formalidades legais e sem qualquer outra manifestação dos presentes, a presente ata foi lavrada, lida, achada conforme e assinada por todos em 3 (três) vias de igual teor e forma.FRANK STEFAN BERNHARD – Presidente, DANIELE CRISTINA FIDENCIO DE MORAIS – Secretária,MAYER & CIE. GMBH & CO.KG – p.p Frank Stefan Bernhard, MCT INTERNANTIONALHILDING GMBH – p.p Frank Stefan Benhanrd.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0014386-96.2018.8.26.0004. O Dr. Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Andrea Alves dos Santos Zago CPF: 142.992.198-64, que Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Colégio São Luis CNPJ: 33.544.370/0014-63, ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, sendo julgada procedente e condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 100.330,87 (Novembro/2018), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 11 de novembro de 2019

22 e 23/11.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0003615-34.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Maria Thereza Galvão do Amaral, CPF 086.979.198-27, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 21.400,65, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2019.

20 e 22.11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018731-91.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Botto Muscari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCO AURÉLIO PEREIRA, CPF 282.266.638-57, que Centro de Ensino Método - Eireli lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum para a cobrança de R$ 11.621,62 (outubro/2018), referente ao contrato de Prestação de Serviços para o Curso Técnico em Radiologia. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO. O DR. PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS. FAZ SABER a todos que Rosana Maldonado Ferrufino, CPF 118.212.038-52, estando em lugar incerto e não sabido, e que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, correm os atos e termos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, autos 0000782-13.2019.8.26.0011, que lhe move REAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ 07.237.069/0001-82, em síntese na inicial: Que a empresa devedora DELTA SERVICE LOGISTIC LINE LTDA, não efetuou o pagamento do débito (R$2.926,98 – out/18) e não possui bens passíveis de penhora. Assim, nos termos da desconsideração da personalidade jurídica para a citação da requerida, para que no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste e requeira as provas cabíveis, ou pague a dívida no mesmo prazo. O prazo passa a fluir após os 20 (vinte) dias supra. Foi expedido o presente que será afixado e publicado no local de costume. NADA MAIS. São Paulo. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em (data). Eu, (assinatura) escrevente, o datilografei. E eu (assinatura), escrivão o subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019566-68.2019.8.26.0001. A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Agda Gomes Silva, CPF 187.530.738-94, que Ensino Supletivo Aliado Ltda lhe ajuizou cumprimento de sentença oriundo da ação monitória n. 4001998-78.2013.8.26.0001 que tramitou perante este Juízo. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 14.584,84 (atualizada até junho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2019

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0198243-37.2007.8.26.0100 (USUC 638) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Delphina de Almeida Cunha, Herdeiros de José da Cunha Junior, a saber: Luiz Carlos de Almeida Cunha, Maria Isabel de Almeida Cunha Celidônio; Benedito Prado Negreiros, Fauzi Andraus ou Fauzi Khalil Andraus, Guinar Calfat Andraus, Herdeiros de Odete Andraus Cury e de Rosa Andraus, a saber: Maria Cristina Cury e Cury, José Cury, Beatriz Helena Andraus Cury; Izilda Andraus Khair, Fouad Jose Khair, René Chafic Haddad Andraus, Maria Helena de Toledo Cunha, Herdeiros de Paulo Cesar de Almeida Cunha, a saber: Heloisa Helena Cunha Lima Araujo, Celso Lima Araujo Filho, Flavio de Toledo (ou Toeldo) Cunha representado por sua curadora Maria Helena de Toledo Cunha; Joaquim Mauro Prado Negreiros, Alayde Ferraz Negreiros, Herdeiros de Annita de Castilho e Marcondes Cabral, a saber: Claudia Cabral Chaves, Patricia Castilho Cabral Campedelli, Durval José de Castilho Cabral, Corina de Castilho e Marcondes Cabral, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Apparecida Mesquita, MarisaKocis Mingorance, Marcelo Mingorance, Monica Aparecida Kocis Gil, Alcides José Gil, JorgeKocis, Sonia Cristina Negrão Kocis ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Miguel Sanches, nº 159 - Jardim 9 de Julho, Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 150.078.0029-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2019.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 10/12/2019 A partir das: 15:00
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO-SP
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 11 932854559 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou conjuges, casados sob o regime de comunhao universal ou comunhao parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro da carta, imposto e taxas, inclusive condominio são responsabilidade do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1EEB6 - CONTRATO 318164053160-0- EMPRESAGESTORADEATIVOS - EMGEA - 1816 - GRANJA JULIETA
EVANILDO DA ROCHA, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 04724184833, CI 13796926 SP, CASADO(A) COM, **MARIA LUCIA BACCO DA SILVA ROCHA**, BRASILEIRO(A), BANCARIA, CPF 11448859816, CI 162982148 SP.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 54, DO TIPO C, LOZALIZADO NO QUINTO PAVIMENTO OU ANDAR DO PREDIO 24-B DO TIPO D, EDIFICIO LIBERIA, BLOCO 24, INTEGRANTE DO CONJUNTO DENOMINADO CONDOMINIO RESIDENCIAL NACOES UNIDAS, A AVENIDA DA SENADOR TEOTONIO VILELA, Nº 4287, ESQUINA COM A AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, NO SITIO PARELHEIROS, BAIRRO DO RIO BONITO, NO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO, EM SAO PAULO, COM A AREA UTIL DE 63,72M2, AREA COMUM DE 7,56M2, TOTALIZANDO A AREA DE 71,28M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

ITUPEVA, 22/11/2019
ARY ANDRÉ NETO

22 - 27/11 - 10/12/19

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF 09.276.712/0001-02 - NIRE 35300351282

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 6º andar, parte, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: César Augusto Ramírez Rojas; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberação: Aprovação da Transferência da Sede Social da Companhia.** Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade, aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, conjunto 703, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP. 04794-000. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e por todos os acionistas presentes na reunião: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. César Augusto Ramírez Rojas e Carlos Ribeiro) e Carlos Ribeiro. São Paulo, 05 de novembro de 2019. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 594.587/19-0 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

CNPJ/MF 10.960.725/0001-85 - NIRE 35300370066

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 2º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: César Augusto Ramírez Rojas; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberação: Aprovação da Transferência da Sede Social da Companhia**. Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade, aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, conjunto 601, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep. 04794-000. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e por todos os acionistas presentes na reunião: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. César Augusto Ramírez Rojas e Carlos Ribeiro) e Carlos Ribeiro. São Paulo, 05 de novembro de 2019. **Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti -** Secretária. **JUCESP** nº 594.924/19-4 em 11/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RS & Filhos Participações e Administração Ltda.

CNPJ/MF nº 21.221.819/0001-59 – NIRE 35.228.760.789

Ata da Reunião de Sócios realizada em 15 de outubro de 2019

Data, horário e local: Aos 15/10/2019, às 10h00, na sede da sociedade na Rua Sergipe nº 634, Apartamento 06, Consolação, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Josif David Salfatis. Secretária: Daniela Salfatis. **Deliberações da Ordem do Dia: (a)** Deliberado e aprovado pelos Sócios, a redução do Capital social da Sociedade em R$8.162.545,00, dessa forma, declaram ainda que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios.na seguinte proporção:

Nome dos Sócios	Capital Social		
	Nº Quotas	Valor Unitário	Valor R$
Rasel Salfatis	287.545	1,00	287.545,00
Roberto Salfatis	2.625.000	1,00	2.625.000,00
Daniela Salfatis	1.650.000	1,00	1.650.000,00
Josif David Salfatis	1.650.000	1,00	1.650.000,00
Nicole Salfatis Sakda	975.000	1,00	975.000,00
Stéphanie Salfatis Danila	487.500	1,00	487.500,00
David Salfatis	487.500	1,00	487.500,00
Total	**8.162.545**		**8.162.545,00**

passando o Capital Social dos atuais R$10.882.545,00 para **R$ 2.720.000,00**, após decorrido o prazo de 90 dias da presente deliberação o Capital Social da Sociedade será composto da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Capital Social			
	Nº Quotas	Valor Unitário	Valor R$	% Capital
Rasel Salfatis	95.000	1,00	95.000,00	3,49%
Roberto Salfatis	875.000	1,00	875.000,00	32,17%
Daniela Salfatis	550.000	1,00	550.000,00	20,22%
Josif David Salfatis	550.000	1,00	550.000,00	20,22%
Nicole Salfatis Sakda	325.000	1,00	325.000,00	11,95%
Stéphanie Salfatis Danila	162.500	1,00	162.500,00	5,97%
David Salfatis	162.500	1,00	162.500,00	5,97%
Total	**2.720.000**		**2.720.000,00**	**100%**

b) Deliberam ainda os sócios para os efeitos do § 1º, do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados do registro da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Sócios: Rasel Salfatis; Roberto Salfatis; Daniela Salfatis; Josif David Salfatis; Nicole Salfatis Sadka; Stéphanie Salfatis Danila; e David Salfatis. Secretária: Daniela Salfatis. São Paulo-SP, 15/10/2019. Assinaturas: Mesa: Josif David Salfatis – Presidente da Mesa; Daniela Salfatis – Secretária. Advogada: Renata Fabiana Azevedo Mendes – OAB/SP 163.325.

EPT - ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.
CNPJ 60.730.645/0001-01 - NIRE 35300058861
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação
São convocados os srs. acionistas para se reunirem em AGO/E, a realizar-se **no dia 02/12/2019 às 14h30**, em sua sede, na Avenida São José, 450, Ayrosa, Osasco/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **b)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Osasco, 19/11/2019. Jonas Francisco Correa Duarte, Diretor Executivo; Eduardo Antonio Serrano, Diretor Comercial.

Jornal O DIA SP

Reliqua Participações S.A.
CNPJ/MF 23.592.921/0001-96 - NIRE: 35300485564
Ata Sumária de Assembleia de Acionista realizada em 19/11/2019
Manoel Luiz Luciano Vieira e Catarina Luciano Vieira, acionistas detentores de 100% do capital social da **Reliqua Participações S.A.**, com sede na Rua Deputado Emilio Carlos, 702, 1º andar, Sala 9, Osasco/SP, tendo em vista deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2019, aprovam por unanimidade o seguinte: **1)** Reduzir o capital social em R$ 2.030.237,00, mediante o cancelamento de parte da participação dos referidos acionistas, passando o capital social a ser de R$ 100,00; **2)** Aprovar a redução do capital com fundamento nos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, os acionistas assinaram a presente ata a fim de que as resoluções retro deliberadas produzam os seus efeitos de direito. **Assinaturas**: Manoel Luiz Luciano Vieira e Catarina Luciano Vieira.

Noteco Comércio e Participação Ltda.
CNPJ/MF nº 00.831.332/0001-18 - NIRE 35.213.369.230
Edital de Convocação - Reunião de Sócios
Nos termos do artigo 1.152, §3º do Código Civil, a APTIV Manufatura e Serviços de Distribuição Ltda., sócia majoritária da Noteco Comércio e Participação Ltda. convoca Fábio Panucci, RG 7114921, CPF 10106643878, para se reunir em 2 reuniões de sócios, a serem realizadas nos dias 28 e 29/11/19, às 10h, na Av. Goiás, 1.860, 4º andar, São Caetano do Sul/SP, para deliberar sobre a alteração da administração da Sociedade e a dissolução, liquidação e extinção da Sociedade, respectivamente. Caso o sócio não possa comparecer nas datas marcadas, poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos autorizado. São Paulo, 18/11/19. APTIV Manufatura e Serviços de Distribuição Ltda. p. Eric Ferreira Carneiro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0068075-24.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESARAUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIMONE CRISTINA LIMA, CPF 147.737.558-90, que Fundação de Rotarianos de São Paulo (Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis) CNPJ: 61.370.094/0001-85 ajuizou Ação Monitória, sendo julgada procedente e condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 60.892,21 (Setembro/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (artigo 523 e parágrafos 1º e 3º, do Código de Processo Civil), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e p assado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2019. 22 e 23/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003646-79.2019.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIULIANO BARROS PROIETTI, Brasileiro, Solteiro, Administrador de Empresas, RG 48712451, CPF 405.343.578-14, que por este Juízo, tramita de uma ao de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Edifício Villa Toscana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 49.565,58 (atualizados em 30/06/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntario, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2019. B 20 e 22/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009865-74.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MINIMERCADO ED LTDA ME, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 09.619.048/0001-57, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. que foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 101.595,70 (set/2019), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 101.595,70 (set/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 20 e 22/11

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1048241-52.2018.8.26.0100. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Industria Têxtil A Atlética Ltda. EPP, CNPJ 62.622.147/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 35.886,90 (março/2018), referente ao inadimplemento do Instrumento Particular de Compromisso de Pagamento nº 4001318728/2015. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. B 20 e 22/11

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 10/12/19 A partir das: 15:00
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO-SP
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 11 932854559 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou conjuges, casados sob o regime de comunhao universal ou comunhao parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro da carta, imposto e taxas, inclusive condominio são responsabilidade do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1EB38 - CONTRATO 102354129088-0- EMPRESAGESTORADE ATIVOS - EMGEA - 0235-SE
CANDIDO RODRIGUES DASILVA NETO , BRASILEIRO(A), TECNICO ELETRONICO, CPF 08246991817, CI 15793047-SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.** DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 21, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, EDIFICIO MOINHO VELHO, BLOCO A, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS TORRES, A RUA HEITOR NASCIMENTO, Nº 100, 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO O, EM SAO PAULO, CONTENDO A AREA UTIL DE 55,32M2, AREA COMUM DE 38,78M2, PERFAZENDO A AREA CONSTRUIDA DE 94,10M2, CABENDO-LHE UMAVAGADE GARAGEM DESCOBERTA, EM LOCAL INDETERMINADO, NO TERREO DO CONJUNTO, EQUIVALENTE A AREA UTIL DE 9,90M2, E UMA AREA COMUM DE 3,46M2, AREA CONSTRUIDA DE 13,36M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES E ACESSORIOS.

ITUPEVA, 22/11/19
ARY ANDRÉ NETO

22 - 27/11 - 10/12/19

Mundial Risk Gerenciadora de Risco Ltda - CNPJ nº 07.065.131/0001-04

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

A Mundial Risk Gerenciadora de Risco Ltda., com sede social na Alameda Jaú, 48, Jardim Paulista, São Paulo/SP, convoca seus sócios para a Reunião de Sócios, que excepcionalmente se realizará na Rua Luigi Galvani, 200, 10º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, em 04.12.2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10:30h em 2ª chamada, e em 2ª convocação, caso não instalado quórum em 1ª reunião, no dia 10.12.2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10:30h em 2ª chamada, para deliberar sobre: i) destituição da Sra. Ana Rocha da Silva, do cargo de administradora da sociedade; ii) indicação e eleição de novo administrador. Caio Marcio Cavalcanti de Albuquerque (sócio-administrador).

Apsen Farmacêutica S.A.

CNPJ nº 62.462.015/0001-29 - NIRE 35300159632

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Apsen Farmacêutica S.A.** ("Companhia"), a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 13:00 horas do dia 05/12/2019, e em segunda convocação às 13:30 horas do mesmo dia, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua La Paz, nº 37 - complemento 67, Santo Amaro, CEP 04755-020, para discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** a alteração do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; **(c)** a alteração do §1º e do §2º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(d)** a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na forma do Artigo 135, §3º da Lei nº 6.404/76, a versão marcada e a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, contendo as alterações mencionadas neste edital, que serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo/SP, 20 de novembro de 2019. **Renato Spallicci** - Diretor Presidente; **Renata Farias Spallicci** - Diretora de Assuntos Corporativos.

CONVOCAÇÃO

São Paulo, 18 de novembro de 2019. Associação Proprietários do Loteamento Residencial Mosaico da Aldeia, situado na Estrada do Agrônomo, 759 – Quintas do Ingai – CEP 06510-020 Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.364.375/0001-69, representado, neste ato por seu Presidente o Sr. Edi Carlos Colombo, brasileiro, divorciado, microempresário, portador da cédula de identidade RG: 23.953.824-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.183.048-30, residente e domiciliado na Estrada do Agrônomo, 759 – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06519-20, autoriza a Hanello Empreendimentos Imobiliários, a realizar a convocação aos Srs.(as) Associados(as) Associação Proprietários do Lot. Residencial Mosaico da Aldeia, Estrada do Agrônomo, 759 – Quintas do Ingai – CEP 06510-020 Santana de Parnaíba/SP, nos seguintes termos: Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Na qualidade de administradores da Associação em epígrafe, atendendo a determinação do Sr. Presidente, estamos convocando os(as) senhores(as) conforme Estatuto para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 14 (quatorze) de dezembro de 2.019, em primeira convocação às 09:00horas, ou em segunda convocação às 09:30horas, com qualquer número quórum, no seguinte local na Residência do Sr. Fernando Safra na Associação Estrada do Agrônomo, 759, bairro Quintas do Ingai – Santana de Parnaíba/SP, para deliberarem das seguintes itens da ordem do dia: Pauta: Manutenção e melhorias: 1. Apresentação das melhorias realizadas no condomínio; 2. Deliberação sobre política de corte da grama dos terrenos baldios e rateio; 3. Deliberação sobre a pré-aprovação de verba orçamentária para construção dos jardins nas áreas comuns; 4. Deliberação sobre reforma da quadra de tênis: tipo e pré-aprovação orçamento. Financeiro: 5. Apresentação resumo financeiro da associação; 6. Comunicação sobre política de cobrança de inadimplentes e negociação de dívida; 7. Deliberação taxa condominial; Jurídico: 8. Atualização sobre os processos jurídicos; 9. Rateio extras honorários advocatícios; 10. Deliberação sobre ações resultados auditoria; Assuntos Gerais: 11. Comunicação honorários prestados de serviços, feriados locais. Atenciosamente, Edi Carlos Colombo. Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Mosaico da Aldeia. Presidente. K-22/11

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A A PARTIR DE 01/09/2017).

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª e 31ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A A PARTIR DE 01/09/2017). Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª e 31ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), nos termos das cláusulas 14.2, do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª, 30ª e 31ª Série ("Termo de Securitização") a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia **02 de dezembro de 2019, às 10h00 horas**, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre: **(i)** Conforme solicitado na carta enviada pela Ginco Urbanismo Ltda. ("Devedora") em 15 de outubro de 2019, aprovar a declaração, ou não, do vencimento antecipado do Contrato de Financiamento Imobiliário (conforme definido no Termo de Securitização) e, consequentemente, dos CRI ("Waiver") em razão do não atendimento à obrigação disposta no item "dd" da Cláusula 6.1 do Contrato de Financiamento Imobiliário (conforme definido no Termo de Securitização), considerando o desenquadramento destacado como "índice 2" no relatório de demonstrações contábeis de junho/2019; **(ii)** Aprovar a inclusão de remuneração adicional à Securitizadora: (1) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à participação em Assembleias Gerais ou outras atividades ligadas a reestruturação do lastro ou do CRI ou (2) em um valor fixo R$ 3.000,00 (três mil reais) por realização de Assembleias Gerais e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por outras atividades ligadas a reestruturação do lastro ou do CRI; (3) no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de covenants, caso aplicável ou (4) outra forma de remuneração por estes trabalhos, conforme deliberado; e **(iii)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens (i) e (ii) acima. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o **quórum de instalação** da assembleia em segunda convocação é com qualquer número de presentes, sendo que o **quórum de deliberação** é de maioria absoluta (50% mais um) dos CRI presentes. Os titulares dos CRI poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e para assembleias@pentagonotrustee.com.br ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 20 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

22 e 23/11

Jurupiranga Negócios e Participações Ltda.

CNPJ 50.870.864/0001-32 - NIRE 35-2.0190513.1

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 30.09.2019.

Data, Hora, Local: 30.09.2019 às 9 horas, na sede, Rua Vergueiro, 1855, conjunto 92, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Luiz Rodrigues Corvo – Presidente. Roberta de Oliveira e Corvo Ribas – Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Proposta de cisão parcial da Sociedade, com versão do acervo líquido cindido para Juru II Administração e Participação Ltda., a qual será constituída para absorver o acervo cindido, pelos motivos e condições constantes do Protocolo celebrado em 16.09.2019. **2.** Ratificar a nomeação da Arfran – Contadores Associados, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 57.866.006/0001-63, e CRC/SP nº 2SP014465/O-0. **3.** O laudo de avaliação que avaliou, pelo critério do valor contábil, o acervo líquido cindido a ser incorporado por Juru II, tendo apurado que a parcela cindida que será absorvida pela sociedade a ser constituída possui o total de R$329.247,38. **3.1.** A Juru II sucederá a Sociedade em relação aos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido e doravante incorporado, de forma que se responsabilizará apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em razão da cisão parcial. **3.1.1.** Estabelecer que as variações patrimoniais relativas ao acervo cindido que ocorrerem no patrimônio da Sociedade a partir de 31.08.2019 serão registradas e, como tal, escrituradas por Juru II. **4.** A redução do capital social em R$329.247,00, que passará de R$435.468,00 para R$ 106.221,00, mediante o cancelamento de 329.247 quotas, sendo 329.246 quotas de titularidade de Luiz Rodrigues Corvo e 1 quota de titularidade de Roberta de Oliveira e Corvo Ribas, que será cancelada por força da cisão parcial. Aprova-se, neste ato, a retirada da referida sócia, ficando o sócio remanescente, Luiz Rodrigues Corvo, ciente da obrigação de recompor a pluralidade de sócios (artigo 1.033, do Código Civil). **5.** Por força da cisão parcial e da versão da parcela cindida, Juru II absorverá o acervo cindido no valor de R$329.247,00, para fins de constituição do seu capital, e serão criadas, 329.247 quotas a serem atribuídas aos sócios da Sociedade, nos termos do Protocolo. **5.1.** A participação societária no capital de Juru II atribuída aos sócios Luiz Rodrigues Corvo e Roberta de Oliveira e Corvo Ribas, em substituição às quotas doravante canceladas, será integralizada mediante a absorção do acervo líquido cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo. **6.** A alteração da Subcláusula 5.1 do Contrato Social: "*5.1 - O capital da Sociedade é de R$ 106.221,00, dividido em 106.221 quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:* ***Sócios - Quotas subscritas e integralizadas - Valor (Reais) - %****: Luiz Rodrigues Corvo: 106.221, 106.221,00, 100,0; Total: 106.221, 106.221,00, 100,0.* **7.** A alteração e consolidação do Contrato Social em instrumento apartado. **8.** Autorizar a administração a firmar todo e qualquer instrumento necessário à execução das deliberações. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.09.2019. **Sócios:** Luiz Rodrigues Corvo, Roberta de Oliveira e Corvo Ribas. JUCESP nº 557.967/19-3 em 23.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1123530-59.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Sobeelli Distribuidora de Peças Automotivas Ltda, CNPJ 21.970.607/0001-74, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária, por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendendor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda, relativa aos veículos: 1) Escavadeira Hidráulica Hyundai, R220LC-9SB, série HBRR220CCF0000359; 2) Retroescavadeira Hyundai H940C, série HHKHU601TD0000209, apreendidos em 25.11.2016 (fls. 77), haja vist a o inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 21970607. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, no prazo de 05 dias, pagar a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2019. 20 e 22.11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012627-88.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CAROLINA BREVE ROCHA, CPF 334.786.458-16**, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária, por parte de Itaú Unibanco S.A, relativa ao veículo marca Renault, modelo Clio Sedan, cor prata, ano 2006, placa AOM 7217, chassi 93YIB8EO57J821957, apreendido em 24.10.2015, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 30420-235446648. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, no prazo de 05 dias, pagar a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2019. 20 e 22.11

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº. 0067797-67.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Est ado de São Paulo, Dr(a). Jane Franco Martins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Cintya Garcia Ribeiro, CPF 161.192.648-33, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação Supero – EC Ltda., objetivando a cobrança de R$ 18.300,35 (05/11/2012), especificada na inicial, oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados pela autora. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, p ara que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2019. 20 e 22.11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050984-02.2011.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDYLENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO SAMPAIO, CPF 637.805.938-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Quinta da Boa Vista, objetivando a cobrança de R$ 111.026,74 (em 26/07/2011), referente às despesas condominiais da unidade nº 51 e sua vaga de garagem, bloco Solar Imperador Pedro I, do Condomínio-autor, vencidas e não pagas de abril/2005 à julho/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20 e 22/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064224-67.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Empório Yoyo Ltda ME (CNPJ. 10.865.388/0001-47), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 28.079,65 (maio de 2015), representada pelas Notas Fiscais n°s 245.407-15, 245.408-15, 245.409-15, 245.410-15, 253.686-15, 253.687-15, 253.688-15, 253.689-15, 253.690-15, 253.691-15, 262.320-15, 262.321-15, 262.322,15, 262,323-15, 262.324-15, 262.325-15, 262.326-15, 265.107-15, 265.108-15, 265.109-12, 265.110-15 e 265.111-15. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e Publicado. na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2019. 20 e 22 / 11 / 2019.

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo leiloeiro público Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob nº 267, Leilão Público p ara vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, e ainda conforme os termos do Acordão que deram provimento no recurso de apelaçãode nº 1027286-37.2017.8.26.0002 , que consiste em um Imóvel emSão Paulo/SP, a saber: Um ap artamento de nº 91, com 115,38m2 de área útil, localizado à Rua Barão de Jaceguai, nº 1.046, Bairro Campo Belo em São Paulo/SP. Registrado no 15º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, Matrícula nº 10.297, como todas as suas benfeitorias e acessórios, tendo como devedor (es) fiduciante (s): Orlando Coutinho Júnior, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 13.607.895/SSP-SP, CPF nº 238.150.007-34, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.046, apartamento 91, Bairro Campo Belo em São Paulo/SP. 1) Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2019, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabaglia, nº 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior de R$1.208.792,40 (Hum milhão, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), de acordo, com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2). Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo leilão,no dia 13 de dezembro de 2019, às 17:00 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídiapelo valor de R$679.623,54 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado, e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, e o restante 80% deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderá fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado, como fica também notificados os devedores fiduciantes da realização do 1º e do 2º leilão. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão de posse do mesmo. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019. Dilson Marcos Moreira - Leiloeiro Público Oficial - JUCEMG nº 267. 22, 25 e 27/11/19

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

COHAB SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0001379-2 - LICITAÇÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB GESTÃO DA COHAB-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, nos termos das especificações que integram o Edital e seus Anexos - Este procedimento substitui a licitação (Concorrência nº 003/2019) revogada em 19 de fevereiro de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18 de DEZEMBRO de 2019 - 10h30. Local para retirada do Edital: O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na COPEL - Rua Líbero Badaró nº 504, 12º andar - sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das **9h** às **16h30,** mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso. - O Edital ainda poderá ser consultado por meio dos sites: http://www.cohab.sp.gov.br/ e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES — Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Segunda Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRA" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA – da 1ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para a Segunda Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, em atenção ao artigo 22 da Instrução CVM 600, deliberarem sobre as demonstrações contábeis do patrimônio separado referente ao exercício social findo em setembro de 2019. Os Titulares dos CRA deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular dos CRA e, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br.

São Paulo, 18 de novembro de 2019
Brazilian Securities Companhia de Securitização

E.L. Participações S.A.
CNPJ/MF nº 24.293.258/0001-91
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28/11/2019, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Nove de Julho, n° 3.893, Jardim Paulista, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) status do potencial evento de liquidez em andamento; (ii) possibilidade da acionista Corpóreos fazer um mútuo para igualar o total de mútuo existente que foi obtido pelos acionistas que compõem o Bloco de Fundadores; (iii) aprovação do Plano de Expansão da Companhia para 2020, com previsão de 15 a 20 novas unidades; (iv) aumento do capital social da Companhia para custear o Plano de Expansão, exauridas as formas preferenciais, com previsão de R$ 5.000.000,00, divididos em 5 parcelas mensais de R$ 1.000.000,00, iniciando os aportes em 02/12/2019, sendo as demais parcelas no primeiro dia útil de cada mês subsequente; (v) apresentação do valor de avaliação da "E.L. Participações / E.L. Rio" para a hipótese de diluição de acionista que não aportar sua respectiva parcela do aumento de capital, tudo de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas da Companhia; (vi) oportunidade de aquisição de outras franquias no Estado do Rio de Janeiro; (vii) forma de custeio da remuneração do Diretor Operacional, bem como de outras despesas que estão sendo imputadas apenas aos acionistas do Bloco de Fundadores; e (viii) problemas enfrentados com acionistas que não estão assinando os documentos necessários, nem fornecendo documentos próprios para a operação. **Paulo José Iasz Morais; Carlos Alberto da Silva Fernandes** – Diretores Administrativo/Operacional. **(20, 22 e 23/11/2019)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo – FESSP/ESP – CNPJ/MF nº 61.194.478/0001-94.A Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo – FESSP/ESP, CONVOCA os Membros do Conselho de Representantes, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes, no dia 29/11/2019, na sua sede a Rua Silveira Martins, 53, 2º andar, Sé, São Paulo,às 10h:30m em 1ª convocação e às 11h00, em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte **ordem-do-dia: I –** Apreciar e votar a proposta orçamentária para o exercício de 2020; **II –** Analisar e votar propostas das ações para o exercício de 2020.São Paulo, 21 de novembro de 2019. Lineu Neves Mazano - President e.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **FABIANO ROSA DE OLIVEIRA,** corretor de seguros, RG nº 23.260.515-4-SSP/SP, CPF nº 172.577.428-39, e sua mulher **VANESSA ALBERTONI DE OLIVEIRA,** bancária, RG nº 32.109.377-X-SSP/SP, CPF nº 281.205.058-67, brasileiros, casados no regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 15.456 no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Antonio José Vaz nº 177, apartamento nº 806, Vila Caraguatá, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 09 (nove) prestações em atraso, vencidas de 10/02/2019 a 10/10/2019, no valor de R$79.139,19 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e dezenove centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$100.233,91 (cem mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), que atualizado até 08/01/2020, perfaz o valor de R$112.466,95 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO BRADESCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Visconde de Guaratiba nº 335, apartamento tipo B nº 81, localizado no 8º pavimento tipo do Condomínio Vistta 180º, na Saúde – 21° Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 3 na matrícula nº 217.470. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 12 de novembro de 2019. O Oficial. 20, 22 e 23/11

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016155-47.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **RAIMUNDO FRANCISCO DE MENEZES JUNIOR**, RG 59.189.455-5, CPF 365.836.678-86, que lhe foi proposta uma ação de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** por parte de **N.A.R. Negócios Empresariais e Participações Ltda**, alegando em síntese, que o réu deixou de pagar os aluguéis e encargos de locação do imóvel situado nesta Capital, à Av. Celso Garcia, nº 5118, apto. 07, Tatuapé, vencidos de 10.05.2017 a 10.10.2017. Requer a rescisão do contrato, a decretação do despejo e a condenação no pagamento dos aluguéis e encargos vencidos e vincendos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033244-60.2013.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) PRAXE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 06.338.167/0001-43, CRISTHYAN CLÉBER LEAL BAPTISTA, CPF 273.980.278-18, ANTONIO BAPTISTA, CPF 101.213.408-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2019. 22 e 23/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005151-88.2019.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **QUALITY COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL EIRELI**, CNPJ 20.387.373/0001-74, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Bruna Teles Medina**, objetivando a inexigibilidade do título (CHEQUE) nº 000003, sacado contra o Banco Itaú S.A, Ag.0788, C.C.461747, no valor de R$833,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2019.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
São Paulo - SP

Data do leilão: 27/11/2019 **- A partir das: 12:00 horas**
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, N°1371, PERDIZES, SÃO PAULO, SP.
ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428, estabelecido a Rua Araci, 162, Colinas De Inhandjara, Itupeva/SP, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA , venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
A venda com financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED B49504 **- CONTRATO** 302624055314-4 **- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0262**
JOSE LUIZ SANZONI, Brasileiro (A), Eletriciário CPF 085.081.648-31, CI 12.778.102 SSP/SP, Solteiro(a), e **cônjuge, se casado(a) estiver.**
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 52, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Camélia, do Condomínio Parque Residencial Penha de França, Cangaíba, São Paulo/SP, cabendolhe o direito a uma vaga indeterminada descoberta no estacionamento externo do edifício, com todas as suas instalações, benfeitorias e acessórios.

São Paulo, 08/11/2019
ARY ANDRE NETO

12 - 22 - 27/11/2019

500 Km de Interlagos terá embate entre carros clássicos e modernos

Inscrições já estão abertas e mais de vinte participantes já têm presença confirmada

Formatado para permitir a participação de uma ampla gama de carros de turismo e protótipos, o regulamentos dos 500 Km de Interlagos está abrindo a perspectiva de um confronto inesperado: o dos carros de corrida mais modernos com verdadeiros clássicos de competição. Faltando um mês para a competição, que acontecerá no dia 21 de dezembro, a lista de inscritos já conta com 23 automóveis.

Foto/Divulgação

VW *Brasília de Luís Finotti/Marcelo Fortes*

No lado dos carros modernos estão protótipos como Spyder (de Sérgio Pistili/Deninho Casarini) e Moro (representado pela dupla Nelson Silva/Alexandre Finardi, vencedora da edição de 2013) e modelos de turismo como o Audi DTCC de Eduardo Bernasconi/Felipe Pilli, o Mitsubishi Lancer Turbo de Marco Scalamandré/Rodrigo Garcia, o Fiat Linea Turbo de Rodrigo Pereira/Renan Casetta/João Barret e modelos Renault Clio e Sandero. Entre os clássicos, já estão inscritos dois Chevrolet Opala (um deles a ser pilotado por Paulo Gomes, tetracampeão de Stock Car e vencedor dos 500 Km em 2003, e seu filho Pedro, ex-Stock Car), um VW Brasília de Luís Finotti/Marcelo Fortes e um Fusca idêntico aos que corriam na Divisão 3, categoria que fez muito sucesso na década de 1970, de Marcelo Campo Grande.

Para Silvio Zambello, organizador dos 500 Km de Interlagos, a mistura torna a corrida ainda mais atraente e competitiva. "A vinda de carros clássicos e pilotos veteranos como o Paulão reforça a importância e tradição da corrida. Nossa intenção era justamente essa: um grid democrático com carros de vários tipos. Isso vai ser uma atração a mais", conclui Zambello.

Inscrições

As inscrições para os 500 Km de Interlagos já estão abertas e podem ser feitas no Automóvel Clube Paulista pelo e-mail 500km@500kmdesaopaulo.com.br.

Copa HB20 entra na reta final com novo recorde de carros

Etapa de Goiânia, que será em conjunto com a Stock Car e Stock Light, terá 32 carros alinhados - o maior número entre as três categorias que correm neste fim de semana

Foto/Rodrigo Ruiz

Copa *HB20 desembarca em Goiás*

A Copa HB20, mais novo campeonato do automobilismo brasileiro, entra neste fim de semana na reta final de sua temporada inaugural com a penúltima rodada dupla em Goiânia. A corrida na capital goiana estava originalmente marcada para abrir a temporada em março, mas acabou realocada para o fim do ano para que a H Racing, organizadora da Copa, pudesse terminar de construir os carros com a tranquilidade e excelência que lhe são habituais.

Com isso, a Copa HB20 muda também de ambiente: neste fim de semana, excepcionalmente, ela corre em conjunto com a Stock Car e a Stock Light - cuja promotora, a Vicar, aceitou o pedido da categoria de poder correr em Goiânia. Na decisão da temporada, que acontece com uma rodada tripla dias 7 e 8 em Interlagos, os HB20 voltarão a ter a companhia da Copa Truck e do Mercedes-Benz Challenge.

A estrutura das atividades no fim de semana muda muito pouco para este fim de semana: o treino de duplas não será realizado, assim como o tradicional warm up do domingo. De resto, nada muda: a classificação e a corrida 1 acontecem no sábado, com o complemento da rodada na tarde do domingo. Assim como em todo o ano de 2019, o Band Sports exibirá a corrida de domingo ao vivo e, antes da largada, o VT da prova do sábado.

No grid, muitas novidades. A principal delas é o fato de a categoria bater novamente o número de carros inscritos: serão 32. Entre eles, boas novidades: dois pilotos locais farão sua estreia na categoria: Pablo Lima e Raphael Teixeira, este último como convidado da etapa. Além dos dois, Keka Teixeira, Francisco Marques, Vinicius Kwong e Edson Reis também disputarão sua primeira prova na Copa HB20 em Goiânia.

"A gente tinha colocado como meta ter 30 carros no grid, mas a demanda é tanta que decidimos aumentar um pouco o grid, de forma que não atrapalhe e nem diminua a qualidade do nosso trabalho", comenta Daniel Kelemen, CEO da H Racing. "Será um fim de semana especial, pois competiremos ao lado dos campeonatos mais importantes do país (para nosso orgulho, com o maior grid de todas), diante de um dos públicos mais apaixonados por corridas de carros e, especialmente, de tração dianteira, que é bastante popular por aqui e será bem representada no nosso grid", continua Kelemen.

Restando cinco corridas para o término do campeonato (duas em Goiânia e três em Interlagos), os pilotos começam a guiar com um olho nos rivais e outro no regulamento, uma vez que o regulamento prevê o descarte dos quatro piores resultados na classificação final. Até o presente momento, a pontuação com descartes não muda a ordem de nenhum dos dois campeonatos, mas os pilotos já começam a fazer as contas: com 100 pontos ainda em jogo, tudo está em aberto.

Após 11 provas, Raphael Abbate lidera na Pro com 124 pontos, contra 112 de Diego Augusto, 96 de Adriano Rabelo e 91 da dupla Edgar Favarin/Odair dos Santos, entre os mais próximos. Na Super, a disputa está bem mais apertada com Daniel Nino somando 158 pontos, contra 150 de Luciano Viscardi e 147 de Kleber Eletric. "Será um final de temporada espetacular, está tudo aberto e as características de Goiânia nos fazem crer que serão duas corridas épicas. Que assim seja!", completou Kelemen.

Copa SP de Kart Granja Viana define campeões na Super Final deste sábado

Foto/Mister Shadow

Copa *São Paulo de Kart Granja Viana*

Após nove etapas disputadas em 2019, a temporada da Copa São Paulo de Kart chegará ao fim neste final de semana no Kartódromo Granja Viana, em Cotia, na Grande São Paulo, com a 10ª etapa. A Super Final do torneio acontece neste sábado e definirá os campeões do ano em todas as categorias.

As atividades de pista no KGV começam às 8h com a tomada de tempos das categorias Mirim e Cadete, que dividirão o mesmo grid nas corridas. Logo em seguida, Fórmula 4 Júnior (8h10), KZ2 Shifter (8h20) e Rok Cup Executive (8h30) vão à pista para suas tomadas.

A partir das 8h40, as categorias que fizeram suas tomadas de tempo voltam à pista para duas baterias: Mirim/Cadete (8h40 e 10h10), Fórmula 4 Júnior (9h e 10h30), KZ2 Shifter (9h20 e 10h50) e Rok Cup Executive (9h45 e 11h15).

A segunda sequência de tomadas de tempo será iniciada às 11h40 com a Rotax Mini Max, seguida por Rotax DD2/Masters, Rotax Junior Max e Sixspeed. A primeira prova da Rotax Mini Max será às 12h20 e a segunda bateria acontece às 13h45, seguida por Rotax DD2/Masters (12h40 e 14h05), Rotax Junior Max (13h05 e 14h45) e Sixspeed (13h30 e 15h10).

No final da programação, os karts carenados da Pro-500 participarão da tomada de tempos às 14h30. A prova única com 3 horas de duração da Pro-500 será às 15h35, servindo de preparação para as 500 Milhas de Kart, que acontecerá no dia 21 de dezembro também no Kartódromo Granja Viana.

Para saber os horários completos dos warmups e mais detalhes da programação, confira no site do KGV.

Superliga Feminina 19/20

Flamengo e Sesc RJ fazem reedição da final do Carioca

A reedição da última final do Campeonato Carioca entre o Flamengo (RJ) e o Sesc RJ é uma das atrações da quarta rodada do turno da Superliga 19/20 feminina de vôlei. Nesta sexta-feira (22), o time rubro negro jogará com a equipe do treinador Bernardinho, às 21h30, no ginásio do Tijuca, no Rio de Janeiro (RJ). O SporTV 2 transmitirá ao vivo.

No início de novembro, o Sesc RJ ficou com o título carioca ao superar o Flamengo na decisão por 3 sets a 0. Foi a 15ª conquista da equipe do treinador Bernadinho na competição estadual.

Na classificação geral da Superliga, o Sesc RJ está em quarto lugar, com nove pontos e três vitórias. O Flamengo aparece na sétima posição, com três pontos (um resultado positivo e dois negativos). O Itambé/Minas (MG) lidera, também com nove pontos, mas com um melhor saldo de sets, seguido pelo Dentil/Praia Clube (MG) e o Osasco-Audax (SP).

No Flamengo, a central Roberta tem sido um dos destaques nesse início da Superliga. A atacante tem o bloqueio mais eficiente da competição, com 1,78 pontos desse fundamento por set. A jogadora comentou sobre o seu bom momento na edição 19/20.

"Fico feliz com o resultado da estatística de bloqueio, mas sabemos que a competição ainda está no início. Tenho trabalhado bastante para render no bloqueio que é meu objetivo principal. Tendo um bom bloqueio acabamos ajudando a defesa. Quero manter essa liderança no ranking e vou seguir trabalhando bastante para isso", disse Roberta, que ainda falou sobre o duelo contra o Sesc RJ.

"Sabemos que é um jogo difícil. O Sesc RJ tem muitas jogadoras de qualidade. Vamos precisar sacar muito bem para conseguir quebrar o passe delas e, assim, ajudar o nosso bloqueio e a defesa. Queremos fazer um bom jogo para seguirmos trilhando o nosso caminho nessa Superliga", afirmou Roberta, que já fez 16 pontos de bloqueio na competição.

Pelo lado do Sesc RJ, a ponteira Amanda falou da busca da consistência do time do treinador Bernardinho na Superliga 19/20.

"Sempre há o que melhorar. Estamos focadas no crescimento dia a dia. Embora tenhamos jogado e vencido elas duas vezes nesta temporada, pelo Carioca, isso não tira nosso foco e objetivo de fazer um jogo ainda melhor. Agora, os times se conhecem ainda mais e sabemos que será um jogo duro. Nesse início de temporada os times, de um modo geral, tendem a oscilar durante os jogos. Estamos na busca pela diminuição dos erros e em ser cada mais consistentes", disse Amanda.

Foto/Marcio Mercante

Flamengo *tem uma vitória na competição*

Ainda na sexta-feira (22) acontecerão outras duas partidas da quart a rodada do turno da Superliga 19/20. O Dentil/Praia Clube (MG) jogará com o Curitiba Vôlei (PR), às 19h30, no Praia Clube, em Uberlândia (MG). Já o Itambé/Minas (MG) medirá forças com o Pinheiros (SP), às 20h, na Arena Minas, em Belo Horizonte (MG). O Canal Vôlei Brasil transmitirá ao vivo.

No sábado (23), o Sesi Vôlei Bauru (SP) receberá o São Paulo/Barueri (SP), às 19h, no ginásio Panela de Pressão, em Bauru (SP). A TV Cultura transmitirá ao vivo.